

OE

NOVOS DESAFIOS, NOVAS OPORTUNIDADES

2021

Diretrizes do Orçamento do Estado

ÍNDICE

I.	EVOLUÇÃO RECENTE E PERSPETIVAS ECONÓMICAS E FINANCEIRAS	4
II.	ESTRATÉGIA DE GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	10
II.1.	Política Tributária 2021	11
II.1.1.	Reforço da competitividade fiscal cabo-verdiana.....	12
II.1.2.	Melhoria dos níveis de eficiência e eficácia da administração tributária.....	14
II.2.	Redução das Despesas em % do PIB	16
II.3.	Estratégia da Dívida Pública	19
III.	POLÍTICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS	21
III.1.	Principais Pressupostos Norteadores das Prioridades	21
III.1.1.	Segurança Total	21
III.1.2.	A pandemia da COVID-19 destruiu valor, empregos e perspetivas	26
III.1.3.	Novo Quadro Macroeconómico e Perdão da Dívida.....	27
III.2.	Políticas Prioritárias.....	28
III.2.1.	Compromissos para 2021.....	28
III.2.2.	Programas Prioritários.....	31
III.2.2.1.	Programa Desenvolvimento Integrado da Saúde.....	31
III.2.2.2.	Programa Cabo Verde Plataforma do Turismo	32
III.2.2.3.	Programa Cabo Verde Plataforma Marítima.....	35
III.2.2.4.	Programa Cabo Verde Plataforma Digital e da Inovação	37
III.2.2.5.	Programa Cabo Verde Plataforma Aérea	38
III.2.2.6.	Cabo Verde Plataforma Comercial e Industrial	39
III.2.2.7.	Programa Nacional para a Sustentabilidade Energética	40
III.2.2.8.	Programa Água e Saneamento	40
III.2.2.9.	Programa Infraestruturas Modernas e Seguras	41
III.2.2.10.	Programa Transformação da Agricultura	42
III.2.2.11.	Programa Gestão de Riscos Ambientais Climáticos e Geológicos.....	43
III.2.2.12.	Programa Conservação da Biodiversidade e Qualidade Ambiental.....	44
III.2.2.13.	Programa Educação de Excelência	45
III.2.2.14.	Programa Nacional de Investigação	49
III.2.2.15.	Programa Desenvolvimento Integrado da Cultura e das Indústrias Criativas.....	50
III.2.2.16.	Programa Promoção do Desporto.....	50

III.2.2.17.	Programa Promoção do Emprego Digno e Qualificado.....	51
III.2.2.18.	Programa Garantia de Acesso ao Rendimento, à Educação, aos Cuidados e à Saúde	54
III.2.2.19.	Programa Garantia de Direitos e Proteção das Crianças e dos Adolescentes	54
III.2.2.20.	Programa Reforma do Estado	55
III.2.2.21.	Programa Democracia Consolidada e Moderna.....	56
III.2.2.22.	Programa Justiça e Paz Social.....	57
III.2.2.23.	Programa Reforço da Segurança Nacional	58
III.2.2.24.	Programa Melhoria do Ambiente de Negócios	59
III.2.2.25.	Programa Valorização das Ilhas e dos Recursos Endógenos	61
III.2.2.26.	Programa Diáspora 11 ^a Ilha.....	63
III.2.2.27.	Programa Diplomacia Cabo-Verdiana – Novo Paradigma.....	63
III.2.2.28.	Programa Igualdade de Género	64
III.2.2.29.	Programa Reforço da Produção e Difusão Estatística	65
IV.	PREVISÃO DE RECURSOS A SEREM ALOCADOS POR PROGRAMAS.....	66
V.	RISCOS ORÇAMENTAIS	68
VI.	ANEXOS INFORMATIVOS	71
	ANEXO I – Quadro Orçamental Médio Prazo (em milhões de CVE).....	72
	ANEXO II – Plafonds por Programa e Tipo de Financiamento e Financiador (em CVE)	73

I. EVOLUÇÃO RECENTE E PERSPETIVAS ECONÓMICAS E FINANCEIRAS

1. A economia nacional apresentou uma boa performance em 2019, com o PIB a crescer 5,7%, ante 4,5% de 2018, pese embora o cenário internacional adverso, marcado pelas tensões comerciais e desaceleração das principais economias mundiais. Do lado da oferta, esse crescimento foi impulsionado pelas performances positivas do sector secundário 7,5% (contributo de 1,3 p.p., ao crescimento) e pelo sector terciário 6,2% (contributo de 3,8 p.p., ao crescimento), destacando a performance do setor dos transportes com crescimento de 10,0% refletindo as reformas ocorridas. O setor primário influenciado pela seca e por mudanças climáticas teve mais um ano com contribuição negativa no crescimento (-0,4 p.p.).
2. Do lado da demanda, o crescimento foi sustentado pelas despesas de consumo final (+5,6%) e pelas exportações (+8,6%) contribuindo em 4,6 p.p. e 4,1 p.p., respetivamente. Já os investimentos em 2019 diminuíram em 6,1%, contribuindo negativamente para o crescimento do PIB em -2,3 p.p. A performance dos investimentos, aliada a redução dos preços dos combustíveis influenciaram a dinâmica das importações de bens e serviços, tendo crescido 0,9%.
3. Ao nível dos preços, tem-se que a inflação média anual medida pelo IPC situou-se em 1,1%, em 2019, reduzindo 0,2 p.p., face ao valor registado em 2018, refletindo o comportamento dos preços energéticos no mercado internacional e da redução da produção local de frescos.
4. No setor monetário, os dados provisórios do BCV mostram que em 2019 o crédito à economia cresceu 3,9%, aumentando 1,0 p.p., relativamente ao ano de 2018 (+2,8%), refletindo a dinâmica do crédito ao setor privado que aumentou em 3,9%. No âmbito do programa de ecossistema ao financiamento, registou-se um aumento no volume de crédito concedido em 280%, alterando de cerca de 239,7 para 905,7 milhões de escudos. Quanto ao setor externo, não obstante ao cenário internacional conturbado, os dados do BCV apontam para um défice de 460,1 milhões de escudos (-0,2% do PIB), melhorando para 9.626,7 milhões de escudos, face a 2018. Esse feito é justificado pelo aumento de 9,8% das exportações de bens e serviços, conjugado com um aumento menor das importações de bens e serviços em 2,1%.
5. No que tange às Finanças Públicas, as contas provisórias do 4º trimestre de 2019 mostram que o défice global se situou em 1,8% do PIB, reduzindo 0,8 p.p., face ao ano transato. O saldo global primário atingiu os 1.408 milhões de CVE, representando 0,7% do PIB (atingindo pela terceira vez um valor positivo, desde o ano de 2000), refletindo o comportamento das receitas totais (+10,7%), das despesas totais (+9,8%) e dos ativos não financeiros (-6,2%). Em relação ao stock da dívida pública, excluindo os TCMF -

Títulos Consolidados de Mobilização Financeira, atingiu 242.349,1 milhões de CVE, representando 124,2% do PIB, cerca de 0,5 p.p. abaixo do valor registado em 2018. A dívida interna e externa, representou 33,6% e 90,6%, respetivamente, do total do stock.

6. A dinâmica verificada deverá ser interrompida pelo surto do coronavírus (COVID-19), que teve o início em dezembro de 2019 na China e que rapidamente se espalhou pelo mundo, representando um choque negativo para a atividade económica global. As medidas adotadas para conter a sua propagação deverão contribuir para o abrandamento da produção, refletindo as perturbações ocorridas nas cadeias globais de suprimentos, afetando os mercados financeiros, a confiança dos consumidores e das empresas, os preços dos *commodities*, a procura por bens e serviços importados, o transporte e o turismo internacional, de uma forma desproporcionada.
7. De acordo com as projeções do FMI em junho, o PIB mundial deverá contrair para -4,9% em 2020 e aumentar em 5,4% em 2021. Economias importantes como os EUA (-8,0%), Zona Euro e Reino Unido (-10,2%) e China (+1,0%) deverão sofrer uma forte contração no período, conforme a tabela que se segue. As economias exportadoras de *commodities* e demais economias emergentes e em desenvolvimento deverão ser afetadas, para além dos fatores já mencionados, pelos choques de preços e choques cambiais, impactando os seus níveis de endividamento e risco do país. A África SubSaariana deverá ter uma redução na atividade económica em torno de -3,2% em 2020 e as perspectivas é de retoma em torno de 3,4% em 2021.

Figura 1 – Cenário de Crescimento Económico Mundial

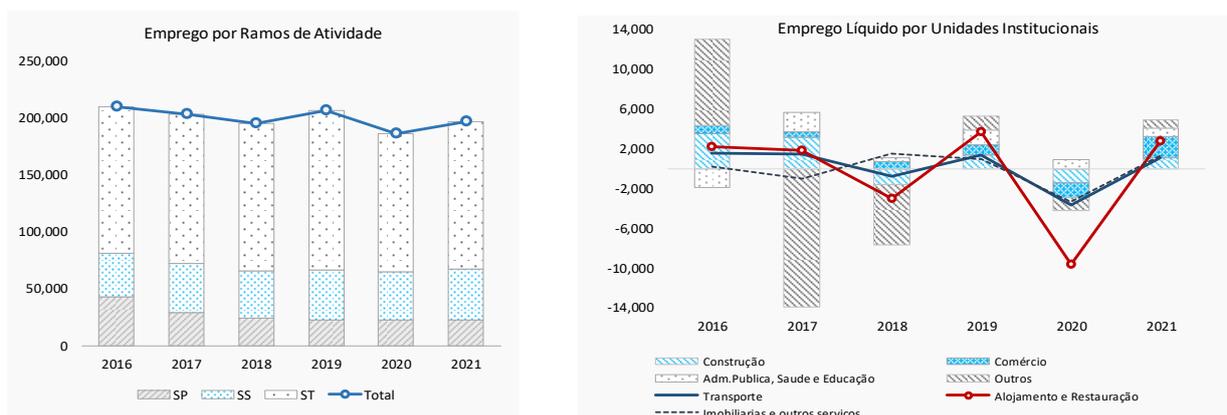
Grupo de Países / Países	2019 E	2020 P	2021 P
Sem Efeito COVID-19			
Economia Mundial	2.9	3.3	3.4
Zona Euro	1.2	1.3	1.4
Reino Unido	1.3	1.4	1.5
EUA	2.3	2.0	1.7
China	6.1	6.0	5.8
Com Efeito COVID-19			
Economia Mundial	2.9	-4.9	5.4
Zona Euro	1.3	-10.2	6.0
Reino Unido	1.4	-10.2	6.3
EUA	2.3	-8.0	4.8
China	6.1	1.0	8.2

Fonte: FMI (WEO, junho de 2020)

8. Perante o cenário adverso, Cabo Verde, enquanto uma pequena economia insular, com elevado grau de abertura e com uma fraca diversificação económica (concentrado no setor do turismo), apresenta uma elevada vulnerabilidade a choques exógenos.

9. Nesse cenário, a procura turística, deverá decrescer 58,8% em 2020, culminando numa redução de dormidas de 60,4%, refletindo essencialmente os esforços de contenções ao nível de viagens internacionais e quarentenas nos principais mercados emissores de turistas, bem como as medidas internas. Adicionalmente, as receitas de turismo deverão reduzir 61,6% em 2020. Esse cenário, levaria os números do setor do turismo para níveis de 2009/2010. Entretanto, em 2021, com a recuperação da atividade económica, ainda que de forma lenta, a procura turística deverá aumentar entre 22,5% e 35,0% melhorando a performance das dormidas e das receitas do turismo, com os números a situarem-se em níveis similares aos de 2011.
10. Além do cenário externo conturbado, o enfraquecimento da demanda interna provocada, entre outros fatores, pela redução na renda disponível das famílias afetará as expectativas de retorno sobre investimentos por parte dos empresários. E com isso, os investimentos totais deverão sofrer uma redução em comparação com 2019 entre 7,7% a 9,4%, embora a redução das taxas de juros esperadas e o aumento do crédito que em larga medida deverão ser usados para o alívio da tesouraria das empresas. No mesmo sentido, o mercado de trabalho deverá responder, negativamente, perdendo em torno de 19.780 empregos, predominantemente no setor de serviços antes de recuperar 10.328 em 2021. A taxa de desemprego deverá reduzir em 2021 para 17,1%, após atingir 19,2% em 2020.

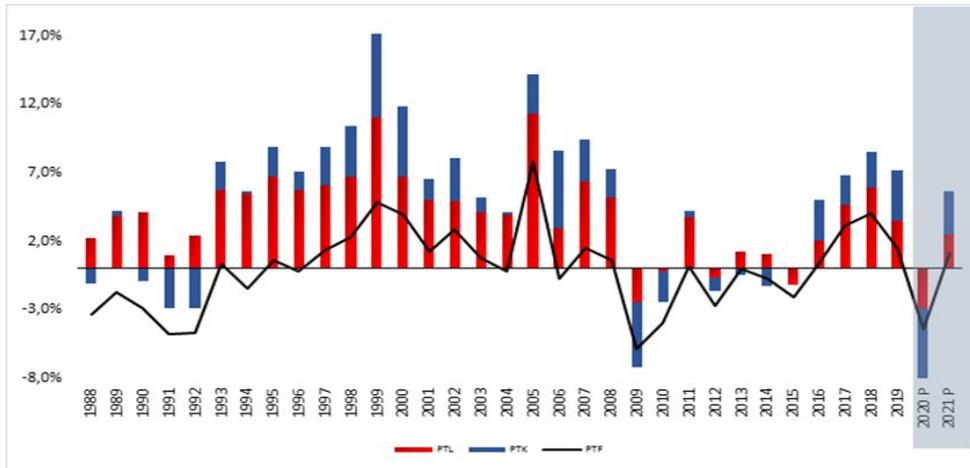
Figura 2 – Evolução do Número de Emprego Líquido por setor de atividades



Fonte: Ministério das Finanças

11. Tal dinâmica, no mercado de trabalho e dos investimentos afetará negativamente a contribuição do trabalho e do capital no crescimento económico, sendo de maior impacto no fator trabalho. Um caso importante é a evolução da produtividade total dos fatores na economia, que em 2019 estima-se ter contribuído para o crescimento do PIB em 1,7 p.p., sendo fruto das reformas no setor de transportes, nomeadamente a privatização da Cabo Verde Airlines e a concessão dos transportes marítimos.

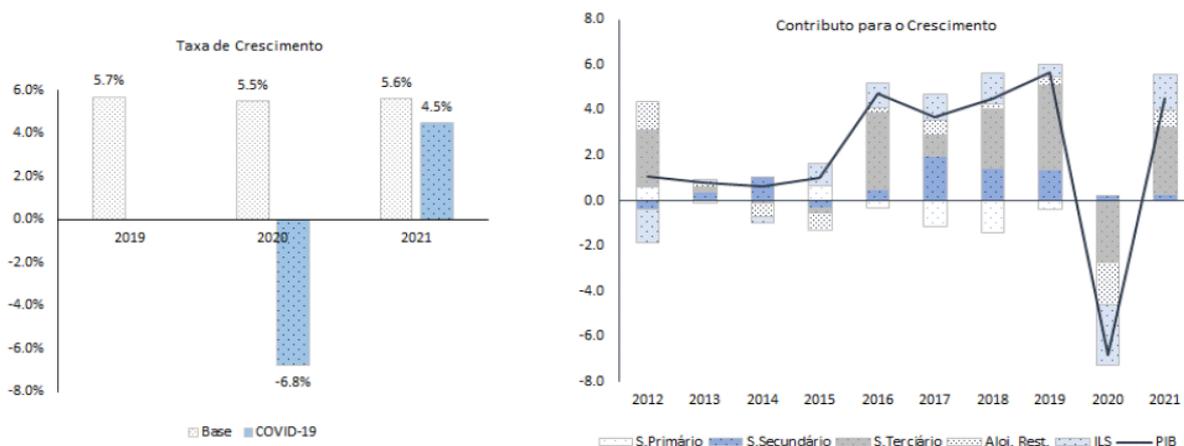
Figura 3 – Evolução da Produtividade Total dos Fatores (PTF)



Nota: PTL - Produtividade Total do Trabalho; e PTK- Produtividade Total do Capital.
 Fonte: Ministério das Finanças

12. No atual cenário, em que as fronteiras estão fechadas e a redução das oportunidades de negócios em função do *lockdown* e as medidas de distanciamento social, crê-se que os ganhos da PTF em 2019 venham a ser destruídos, com perspectivas de contributo para o crescimento do PIB em -5,2 p.p. Nesse caso, o PIB, que no cenário base era previsto crescer 5,5%, deverá reduzir entre -6,8% a -8,5%, dependendo do avanço da pandemia, sendo um fator alarmante para o cenário macro fiscal. Para 2021, espera-se que o PIB cresça em torno dos 4,5%, sendo parte desse crescimento derivada dos efeitos base e alguma melhoria na PTF. Os setores de serviços são os mais afetados, seguidos pelos setores secundários.

Figura 4 – Contributo Setorial para o Crescimento do PIB



Fonte: Ministério das Finanças

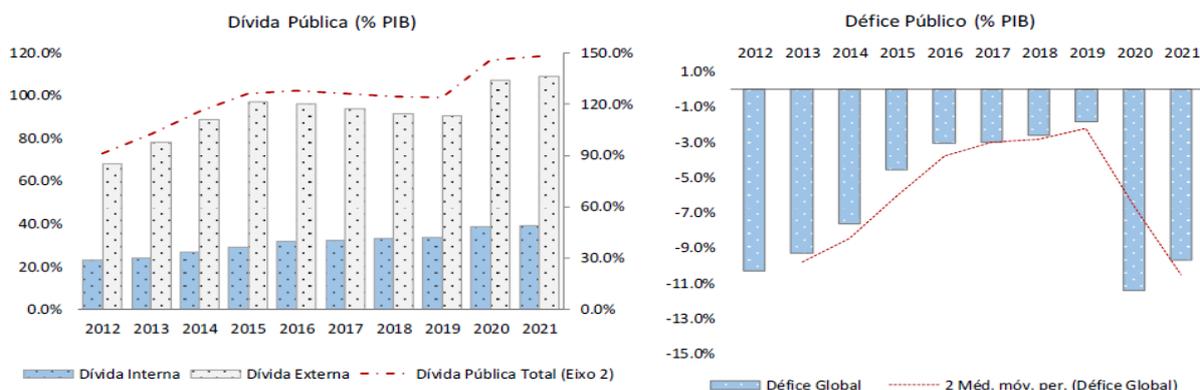
13. Os níveis de preços deverão permanecer contidos em 1,0% e 1,2% em 2020 e 2021, respetivamente. Vale ressaltar que tais níveis de preços incorporam as incertezas associadas ao mercado de *commodities* energéticas e um possível aumento dos preços,

caso haja rutura de stock no mercado nacional, em função do coronavírus. O dólar americano deverá situar em torno dos 102,3 escudos CVE tanto em 2020, quanto em 2021, afetando a balança de pagamentos e o stock da dívida pública externa.

14. Ao nível das contas externas, em 2020, a par da redução das receitas de viagens e receitas de transportes aéreos e marítimos, na reexportação de viveres e combustíveis nos portos de aeroportos deverá ocorrer diminuição nas importações de bens em torno de 16,2%%, estando relacionada com a queda da dinâmica económica, bem como a redução dos preços do petróleo. Para 2021, tendo em conta as perspetivas de melhorias, principalmente a partir do segundo trimestre, tendo em conta o *lockdown* em 2020, bem como a melhoria do atual contexto, as exportações e importações deverão aumentar. De igual modo, a dinâmica das remessas de imigrantes. Sendo assim, na balança corrente espera-se que o deficit aumente para em torno de 13,8% do PIB em 2020, e reduza para 10,0% do PIB em 2021. As reservas que deverão diminuir, pese embora o aumento do financiamento externo das finanças públicas, deverão garantir cerca de 7,4 meses de importação de bens e serviços em 2020 e 5,8 em 2021.

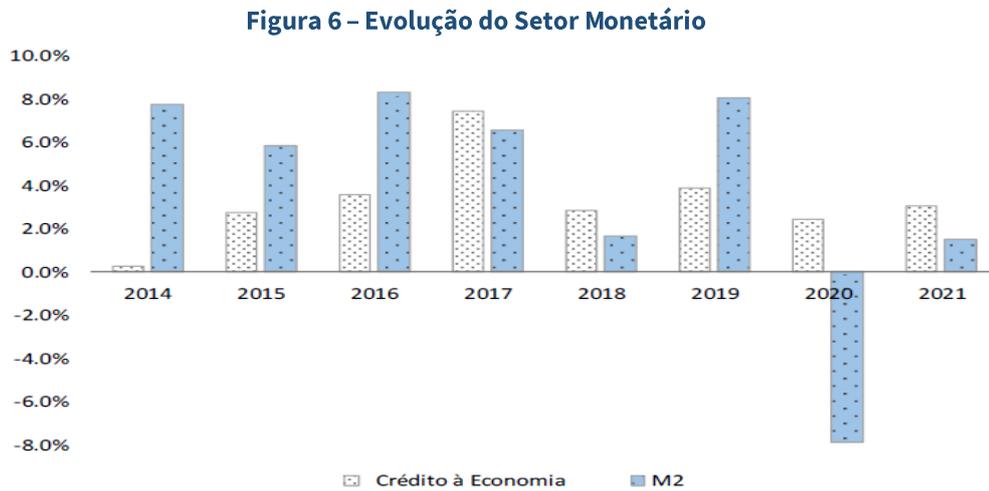
15. Nas finanças públicas, tem-se que em 2019 continuou-se a consolidação das contas públicas com o saldo orçamental a situar-se deficitário em 1,8% do PIB, sendo o menor valor desde 2008. Contudo com os efeitos da COVID-19, o deficit público deverá situar-se em torno de 11,4% e 8,8% do PIB em 2020 e 2021 respetivamente, refletindo a uma forte diminuição das receitas públicas, fiscais e não fiscais. As despesas deverão incorporar as medidas de politicas económicas face a crise, nomeadamente para o setor empresarial privado, protegendo emprego e rendimento, bem como o reforço das medidas de inclusão social. A dívida pública, por sua vez, deverá situar-se em torno de 145,6% e 145,9% do PIB em 2020 e 2021, respetivamente, impondo ao Governo uma estratégia de inversão dessa tendência, visando retornar para níveis mais sustentáveis.

Figura 5 – Evolução do Défice e da Dívida Pública, em % PIB



Fonte: Ministério das Finanças

16. O financiamento do défice do orçamento com recursos a empréstimos externos, deverá contribuir para evitar uma queda muito mais acentuada nas reservas externas e consequentemente na massa monetária, que deverá ser entre -4,0% e -5,0% em 2020 e um aumento em torno de 1,5% a 3,6% em 2021.



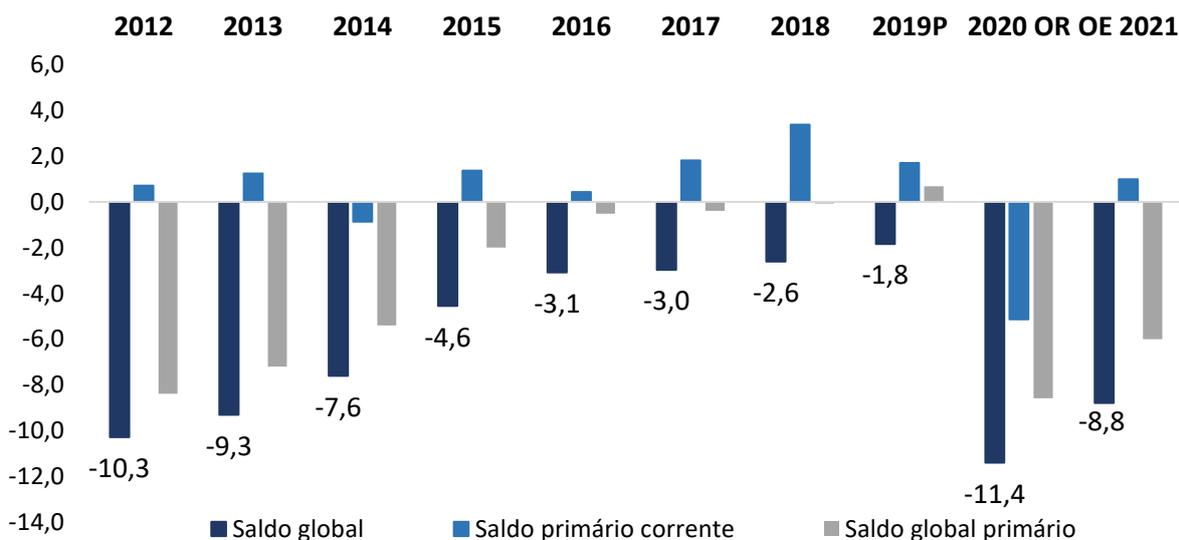
Fonte: BCV e Ministério das Finanças

17. O crédito à economia que cresceu cerca de 3,9% em 2019, deverá desacelerar para 2,4% em 2020, não obstante às medidas de políticas adotadas pela autoridade monetária para reduzir os efeitos da pandemia. Neste grupo, o crédito ao setor privado, que representa cerca de 95% do crédito total à economia, deverá crescer 2,9% em 2020 e 3,0% em 2021. O crescimento do crédito deverá financiar parte do fundo de maneo das empresas, dado o contexto atual. Para 2021, as projeções admitem que as medidas de garantia de crédito deverão continuar.

II. ESTRATÉGIA DE GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

18. A estratégia da gestão das Finanças Públicas dos últimos três anos foi delineada de forma a garantir o suporte necessário para a implementação dos programas do PEDS, sem, contudo, perder do foco o compromisso com uma trajetória sustentável da dívida pública e a promoção do equilíbrio das contas públicas.
19. A conta provisória de 2019 registou um saldo corrente primário em percentagem do PIB de 1,7% e um saldo global primário positivo de 0,7%, consolidando os ganhos registados nos últimos anos e em linha com o programa de consolidação orçamental.
20. Contudo, a crise sanitária provocada pela COVID-19, e que traz consigo uma profunda recessão económica global, veio inverter esta performance, em que os primeiros efeitos em Cabo Verde começaram a se sentir em março de 2020, agravando a necessidade de financiamento, na sequência (i) da necessidade de revisão em baixa das receitas fiscais na decorrência do encerramento das fronteiras e seus efeitos no turismo, bem como da redução das oportunidades de negócios em função do *lockdown* e as medidas de distanciamento social; e (ii) simultaneamente, do agravamento das despesas, em particular sociais, por conta das medidas de mitigação dos efeitos da pandemia junto às famílias e empresas. Nesse quadro, o déficit aprovado no orçamento inicial de 2020 de 1,7% foi revisto para 11,4% do PIB reprogramado para 2020.

Figura 7 – Evolução dos Saldos Orçamentais em % do PIB



Fonte: Ministério das Finanças

21. Dois meses após o termino do período de emergência, o contexto, ainda, é de incerteza, acentuando os riscos negativos sobre a dinâmica económica, que se encontram

fortemente dependente da evolução da situação sanitária à escala local e global. Nesse quadro e numa perspetiva de retoma gradual da economia, o défice público de 2021 deverá situar-se em torno de 8,8%, refletindo uma retoma, ainda tímida, das receitas públicas, fiscais e não fiscais, que deverá ser compensada pelo endividamento interno e externo.

22. O incremento do défice registado no OR 2020 e no OE 2021 deverá ser encarado como resultado de uma situação extraordinária, decorrente de custos adicionais que resultam da crise sanitária e de medidas contra-cíclicas face a recessão económica, tornando imperativo que, após Cabo Verde e o Mundo “sobrevivam” esse período de grande incerteza, que se retoma a estratégia de consolidação, de forma a gerar uma poupança orçamental, a médio e longo prazos, de modo a reembolsar a dívida contraída nesse período e reequilibrar as contas públicas.
23. De modo a mitigar os efeitos da COVID-19 na deterioração das contas públicas e poder suprimir as necessidades de financiamento, a estratégia de gestão das finanças públicas para o ano de 2021 estará assente em três dimensões (i) Política Tributária; (ii) Redução permanente das despesas do Estado em % do PIB, sem pôr em causa as transferências às famílias; (iii) Estratégia de Endividamento Público.

II.1. Política Tributária 2021

24. O Programa do Governo da IX Legislatura propõe oferecer à economia cabo-verdiana o melhor ambiente fiscal da sua história, colocando o País, em 10 anos, no top 15 do mundo em matéria de competitividade fiscal. Nesta linha de atuação, pretende reorientar a economia, através da melhoria radical do ambiente de negócios de modo a integrar o top 50 no ranking do *Doing Business* e top 5 em África, para a atração de um elevado nível de investimentos e geração de um crescimento médio anual acima dos 7%, requalificando o turismo enquanto fator gerador de escala e núcleo central do processo de desenvolvimento de Cabo Verde.
25. O impacto da pandemia do novo coronavírus na economia mundial e nacional condiciona os objetivos e metas de curto/médio prazo previstos e pode, inclusive, alargar o horizonte temporal para a sua concretização, mas continuam válidos os propósitos do País em atingir aquelas cifras. Desta feita, e numa perspetiva de recentragem e adequação ao novo contexto das políticas empreendidas nos anos anteriores, o governo estabelece como linhas orientadoras da sua intervenção, em matéria fiscal, em 2021: (i) Reforço da competitividade fiscal cabo-verdiana; e (ii) Melhoria dos níveis de eficiência e eficácia da Administração Tributária.

II.1.1. Reforço da competitividade fiscal cabo-verdiana

26. O desafio de ter um sistema fiscal competitivo tanto a nível interno como à escala global, que promova o empresariado nacional, que facilite o investimento direto estrangeiro e que melhore as condições de vida da população é uma preocupação constante e que requer medidas cada vez mais ousadas. O impacto do novo coronavírus na economia cabo-verdiana atingirá proporções significativas com reflexos quer no reforço de medidas interventivas do Estado (o que requer a capacidade de mobilização adicional de recursos), como na melhoria da capacidade de intervenção da administração tributária para dissuadir a tentação da utilização abusiva dos tributos como instrumento do equilíbrio da tesouraria dos sujeitos passivos, que ocorre com frequência no ambiente da crise. Neste sentido, dando o seguimento das medidas já empreendidas nos anos anteriores, estão previstas para o ano 2021:

- Racionalização de benefícios fiscais - iniciou-se, em 2020, um processo de recentragem de benefícios fiscais com vista à sua racionalização e à eliminação progressiva da isenção total, materializando o princípio de que todos devem pagar impostos ainda que reduzido. Esse processo terá a continuidade em 2021 e passa, por um lado, pela reavaliação dos benefícios fiscais em vigor, focalizando nos mais eficientes para a promoção da dinâmica empresarial, crescimento económico e a competitividade fiscal do país e, por outro lado, pela monitorização mais adequada da renúncia fiscal, objeto frequente de utilização abusiva por parte dos operadores económicos. De igual modo, atenção especial vai ser dada ao processo da definição dos critérios de atribuição de incentivos no âmbito da convenção de estabelecimento permitindo assim a sua graduação em função dos impactos esperados dos respetivos projetos de investimentos;
- Modernização da tributação em sede do Imposto sobre o Consumo Especial - tratando-se de imposto complementar ao IVA, reformulado em 2014, vem sofrendo algumas alterações pontuais ao longo dos anos, mas não de forma sistemática. Os desafios em torno deste imposto são tantos que impõem uma profunda reforma e alinhamento com as melhores práticas internacionais, quer que no se refere à base de incidência e à forma de tributação, como nos aspetos relacionados com os procedimentos de liquidação e cobrança de modo a imprimir uma maior eficiência e eficácia “arrecadativa”. A problemática relativa a tributação ambiental, de saúde, verde ou azul bem como a reapreciação pautal de alguns produtos e as respetivas taxas vão ser devidamente equacionadas;
- Introdução da faturação eletrónica e a reforma da tributação em sede do IVA - a declaração de impostos constitui um dos principais meios da interação entre os contribuintes e a Administração Tributária (AT) para além de constituir uma importante fonte de alimentação de base de dados da AT. A gestão adequada dessas

informações constitui um elemento essencial na análise de risco e na orientação da atuação da AT que se pretende dinâmica, eficiente e moderna. Isso requer que essas informações sejam credíveis, facilmente compreensíveis, completas, exatas e seguras permitindo, por um lado, a redução do custo de cumprimento das obrigações tributárias, pela simplificação que incorpora e, por outro lado, a promoção do cumprimento voluntário por parte dos sujeitos passivos. Assim sendo, com este processo pretende-se não só a fiabilidade da faturação pela garantia da não adulteração, falsificação, duplicação ou anulação das faturas, mas também o alargamento da base e a modernização da tributação em sede do IVA nomeadamente no que se refere ao comércio eletrónico e outros desafios conexos;

- Revisão da tributação em sede do IRPS – a revisão da tributação em sede do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares consta do programa do governo para a presente legislatura, com especial destaque para a redução da taxa máxima, dos escalões de rendimento e a harmonização da tributação em sede de rendimentos de capitais. Entretanto, com o impacto do novo coronavírus na economia nacional, essa reforma pode ser reequacionada tendo em conta tanto o maior equilíbrio na tributação das diversas categorias de rendimento, como no reforço da progressividade em sede deste imposto;
- Reforço da tributação ambiental e de saúde – o aumento do consumo de produtos nocivos quer para o ambiente, como para a própria saúde tem repercussões sérias no orçamento do Estado e das famílias. Essa preocupação tem estado na ordem do dia e tem se procurado encontrar um equilíbrio, coerência e consistência entre os vários instrumentos da promoção da saúde pública. A fiscalidade não é alheia a este fenómeno e pode desempenhar um papel fundamental na dissuasão dessas práticas, induzindo hábitos saudáveis em termos de consumo, atitudes e comportamentos socialmente recomendáveis e ambientalmente sustentáveis. Desta feita, estas medidas vão ter continuidade em 2021, especialmente no âmbito da reforma em sede do imposto sobre o consumo especial;
- Alargamento da rede de Convecção de Dupla Tributação (CDT) - as convenções de dupla tributação desempenham um grande papel na promoção do reforço da competitividade fiscal de um país. O governo de Cabo Verde reconhece a sua importância e mantém o firme propósito de alargar a sua rede de CDT a par do Acordo de Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos. Os principais países emissores de capitais para Cabo Verde já foram identificados e já lhes foram enviadas as propostas de CDT e manter-se-ão todos os esforços, quer para a abertura de espaços negociais juntos destes destinatários, como para ultimar os procedimentos necessários para a entrada efetiva em vigor dos acordos já negociados e assinados.

II.1.2. Melhoria dos níveis de eficiência e eficácia da administração tributária

27. Melhorar os níveis de eficiência e eficácia da administração fiscal através de ações coordenadas e sistemáticas em áreas essenciais da administração tributária, com indicadores de desempenho objetivos e um sistema de seguimento e avaliação baseados nas melhores práticas internacionais constituirá a base da atuação da DNRE nos próximos anos. Esse desafio é particularmente maior num período da crise em que, por um lado, existe uma preocupação quase que natural para a racionalização de pagamento dos tributos e que, por outro lado, em face da maior pressão para a despesa pública, a administração tributária é chamada para exercer, com maior eficácia, o seu papel de mobilizador de excelência de recursos internos. Assim sendo as ações vão para além da adequação de instrumentos e medidas internas, mas também pela revisão do próprio sistema tributário. Desta feita, as ações estarão direcionadas, em 2021, para:

- o reforço do controlo tributário: não obstante o ambiente de crise económica, a Administração Fiscal não pode abrir mão da verificação dos níveis de cumprimentos das obrigações tributárias relacionadas com o pagamento de impostos e com a submissão das declarações fiscais de forma adequada e tempestiva. Esse controlo fará com que, no contexto da crise, não haja um aumento dos níveis de fuga e evasão fiscais, e também irá facilitar a consolidação dos níveis de cumprimento e conformidade tributárias alcançados antes da crise do COVID-19. Assim:
 - o processo do SISEF ao nível do IVA e retenção na fonte será reativado e o sistema será alargado a outros tributos;
 - será implementado o Sistema Integrado de Inspeção Tributária (SIIT) que visa criar alertas relacionadas com divergências entre as Declarações Periódicas do IVA (Mod 106) e outras informações relevantes no sistema assegurando uma atuação assertiva e atempada da administração tributária face aos desvios detetados;
 - garantir-se-á a implementação das medidas de combate à informalidade, fuga e evasão fiscais, introduzidas pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril, nomeadamente a obrigatoriedade de meios eletrónicos de pagamentos e acesso à informação bancária para efeitos de inspeção; e
 - implementar-se-á o controlo automático dos valores de impostos negociados em prestações, garantindo uma gestão mais eficiente do stock da dívida.
- o sorteio de faturas e recibos de arrendamento: a primeira fatura eletrónica com validade jurídica será lançada ainda em 2020. Contudo, a partir de 1 de janeiro de 2021, espera-se a adesão por parte das empresas que fazem parte do projeto piloto, grandes contribuintes (GC) e empresas grossistas que não estejam enquadrados como GC. A atribuição de prémios é uma estratégia para estimular os contribuintes a pedirem faturas, promovendo o cumprimento das obrigações tributárias e,

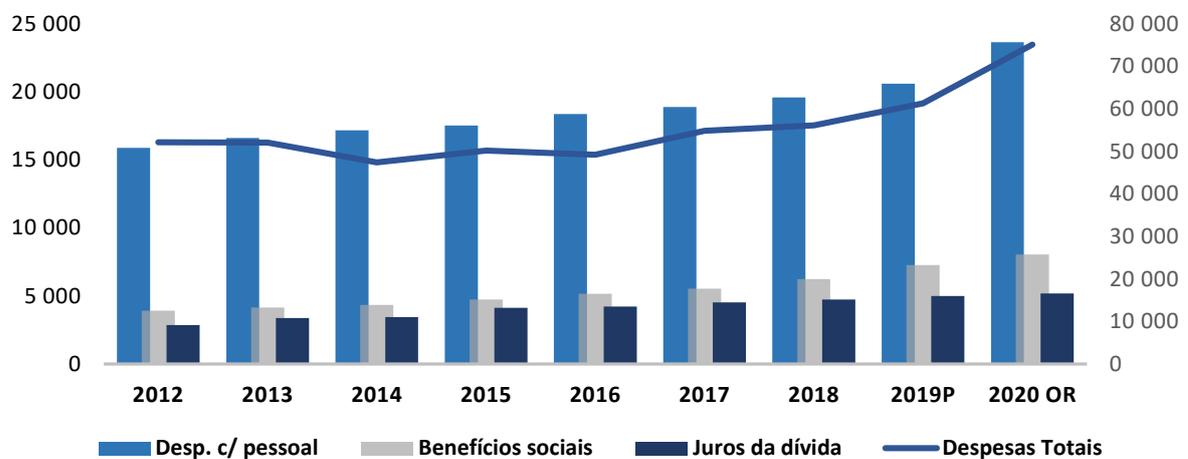
consequentemente, reduzir os níveis de fuga e evasão fiscais. Nesse sentido, a DNRE irá implementar um programa de sorteio não apenas de faturas derivadas das transações comerciais, mas também de recibos de arrendamento ou outros documentos comprovativos de pagamento de rendimentos prediais.

- o SAFT Contabilidade e Inventário: a obrigação legal das empresas gerarem os dados para o *Standard Audit File for Tax* (SAF-T) da OCDE nas modalidades Contabilidade e Inventário será introduzida a 1 de janeiro de 2021. Com a introdução do SAFT, a capacidade de inspeção da DNRE aumentará, exponencialmente, uma vez que a administração fiscal passará a ter na sua posse todos os dados contabilísticos das empresas que, facilmente, podem ser cruzados entre si, permitindo verificar eventuais divergências, identificar proveitos não declarados, bem como outras situações potenciadores de menor arrecadação de tributos fiscais e erosão da base tributária. Na perspetiva das empresas, os níveis de *compliance* aumentarão, na medida em que as situações potenciadoras de divergências com a autoridade fiscal serão automaticamente identificadas. A implementação do SAFT está integrada na estratégia a longo prazo de redução do número de declarações fiscais, diminuição do tempo para preenchimento e simplificação de um modo geral das obrigações declarativas por parte dos contribuintes.
- a revisão do sistema tributário nacional: o sistema tributário cabo-verdiano vem sofrendo profundas alterações fruto de reformas e ajustamentos ao longo da última década. Não obstante um grande salto qualitativo verificado, subsistem ainda aspetos a serem melhorados tendo em conta o equilíbrio na distribuição da carga tributária, os objetivos macroeconómicos do país e a tendência da fiscalidade internacional. A revisão dos benefícios fiscais, a distribuição da carga tributária entre as diversas categorias de rendimento, a tributação de rendimentos de capitais, do comércio eletrónico, as bases de incidência do IVA e a própria estrutura e modelo organizacional da Administração Tributária podem ser objeto da revisão com intuito de introduzir uma melhoria substancial da eficiência e eficácia tributária e organizacional.

II.2. Redução das Despesas em % do PIB

28. A dinâmica do crescimento económico registado nos últimos anos, grandemente impulsionado pelas reformas económicas, criou espaço para que o Governo procedesse a regularização de penderes de mais de 12 mil funcionários da administração central relativamente a carreiras e salários, congelados há mais de 10 anos. Permitted, igualmente, aumentar os números de beneficiários no âmbito das políticas sociais, relativas a educação, saúde, proteção social e inclusão. Entretanto, a natureza dessas políticas traduziu-se, naturalmente, em despesas fixas e obrigatórias.

Figura 8 – Evolução da Despesa Pública



Fonte: Ministério das Finanças

29. A rigidez das despesas públicas é um dado conhecido, sendo que as despesas fixas e obrigatórias, aquando do OR 2020, representam cerca de 96,3% do total das despesas com financiamento de recursos do tesouro e da ajuda orçamental, podendo-se destacar:

- Despesa com pessoal (com um peso de 43,6%);
- Despesas com pensões e outras despesas de proteção social e inclusão (com um peso de 19,0%);
- Fundo de Financiamento Municipal e outras transferências (com um peso de 11,9%);
- Despesas contratualizadas (com um peso de 12,3%); e
- Serviço da Dívida (com um peso de 11,5%).

30. Tal rigidez diminui o espaço para adoção de medidas suscetíveis de redução discricionária no curto prazo, mas que se torna imperativa no contexto atual. Num contexto em que a base de incidência dos impostos foi e está sendo inevitavelmente afetada pela crise sanitária e económica provocada pela COVID-19 e que as necessidades de financiamento para dar resposta à COVID-19 continuam a pressionar as contas públicas.

31. Assim, para o processo de elaboração do OE 2021, para além das restrições fixadas no OR 2020, deve ser objeto de ajustes e condicionalismos às seguintes despesas:
- i. Despesa com o Pessoal:
 - ficam suspensas a reestruturação, revisão e implementação de Planos de Cargos, Carreiras e Salários que ainda não constituem despesas legalmente instituídas, mesmo que tenha havido compromissos prévios;
 - não é permitida apresentação de proposta que aumente as despesas do Estado relativamente a gastos com pessoal, incluindo-se subsídios; e
 - ficam suspensos os concursos e recrutamentos na administração pública que aumentem as despesas do Estado, mesmo com financiamento com receitas próprias.
 - ii. Ficam suspensas as despesas públicas decorrentes das seguintes atividades:
 - celebração de novos contratos de arrendamento de imóveis e de aluguer de veículos e terceirização de serviços de transporte, destinados à instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades, bem como para o transporte de servidores públicos no desempenho de suas funções e de atividades públicas que implique em acréscimo de despesa;
 - aditamento de objeto dos contratos de prestação de serviços e de aquisição de bens que impliquem acréscimo de despesa;
 - aditamento de objeto dos contratos de arrendamento de imóveis e alugueis de bens que implique o acréscimo de despesa;
 - contratação de consultoria e renovação dos contratos existentes, admitindo-se prorrogação em casos excepcionais, devidamente justificados e submetidos à apreciação do Ministério das Finanças;
 - contratação de cursos, seminários, workshops, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional e internacional e concessão de diárias e verba de deslocação. Deve ser priorizada a formação via web (*E-Learning*);
 - aquisição de imóveis e de veículos; e
 - aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e submetidos a DGPCP.
 - iii. Redução da frota automóvel, atribuindo automóvel apenas para Órgão de Soberania, membros do Governo, serviços de fiscalização e de resposta sanitária.
 - iv. Redução, face ao OR 2020, em 40% das verbas previstas com honorários, consultoria, estudos e outras assistências técnicas, procurando usar a capacidade existente na Administração Pública, ao nível de recursos humanos.
 - v. Desagregar as despesas previstas em "Outros bens" e "Outros Serviços" e criar um plano de redução faseado destas despesas.

32. As disposições contidas no ponto acima não se aplicam aos serviços públicos que atuam em resposta à COVID-19, condicionando-se, entretanto, a prática de tais atos à existência de disponibilidade orçamental e a capacidade financeira do Estado.
33. Ainda, relativamente as despesas com aquisições de bens e serviços, na mesma linha que o OR 2020, o princípio da racionalização estará a ditar a diminuição de algumas rúbricas face as medidas adotadas, como (i) privilegiar o uso das tecnologias da informação e comunicação (TICs), como uma forma de aumentar a eficiência e garantir um nível melhor de integração entre as instituições públicas (regional e na diáspora) e entre instituições e o cidadão (regional e na diáspora) - com impacto nas deslocações, despesas de funcionamento e gestão de processos; (ii) melhor aproveitamento das estruturas descentralizadas; (iii) recentragem da política da utilização dos veículos públicos, com impacto na diminuição da despesa com manutenção e combustível, bem como redução do parque automóvel; e (iv) implementação efetiva do Plano Anual de Aquisições, Sistema de Gestão de Contratos e o E-compras.
34. O disposto nos números anteriores não se aplica às despesas associadas ao processo das eleições a decorrer no ano de 2021, sendo que todos os recursos serão garantidos para a boa execução do processo eleitoral.
35. Medidas serão adotadas visando uma reestruturação de alguns serviços do Estado, gerando ganhos de eficiência, mas também de racionalização de recursos e poupança ao nível da despesa, podendo-se apontar (i) a extinção da Direção Geral do Turismo e a consolidação do Instituto do Turismo, bem como a integração do Fundo do Turismo na sua estrutura; (ii) a “fusão” do Fundo do Ambiente e do FASA; e (iii) reavaliação da pertinência estratégica das representações e postos consulares, de acordo com as reformas em curso ao nível da transformação digital das Missões Diplomáticas de Cabo Verde no exterior (Portal Consular).
36. Relativamente aos investimentos públicos (principais responsáveis pela execução dos Ativos Não Financeiros), as verbas serão disponibilizadas para efeito de conclusão dos projetos em curso, não podendo serem inscritos novos projetos de obras, visto que, sendo o último ano de implementação do PEDS 2017-2021 e tendo em conta o novo contexto e conseqüentemente novos desafios, o OE 2021 deverá constituir um instrumento de consolidação de um ciclo, concluindo os projetos já em curso. Novos projetos e unidades deverão ser inscritos a partir de 2022, alinhando-os com o novo Documento de Planeamento Estratégico Nacional 2022-2026.
37. As medidas de redução de despesa serão adotadas pelas empresas e agências reguladoras e poderão, com as devidas adaptações, serem adotadas pela Administração Local.

II.3. Estratégia da Dívida Pública

38. Para o ano de 2021, apesar da situação ímpar que o mundo vive, em consequência da pandemia da COVID-19, provocada pelo vírus SARS-CoV-2, a política do endividamento público, continuará a ter como base a política orçamental de continuação da persecução da consolidação orçamental e a criação de um ambiente económico estimulador do investimento privado, doméstico e estrangeiro, com o propósito de assegurar o dinamismo do crescimento económico. Entretanto, no imediato, o grande objetivo de conter a propensão ao endividamento público excessivo, com o fito de proporcionar a manutenção da sustentabilidade macroeconómica e financeira do país encontra-se condicionada pelas necessidades de financiamento urgentes consequentes do impacto da pandemia na economia nacional e da perda significativa de receitas fiscais pelo Estado.
39. Não obstante os condicionalismos acima referidos, o papel do Estado, pela via do Governo, é nesta conjuntura essencial e insubstituível, sendo a opção de política escolhida a continuação da linha estratégica em curso desde 2016, reforçando um conjunto de políticas económicas em implementação, visando: (i) a melhoria do ambiente de negócios e a criação de empregos dignos (e agora a criação de condições para a manutenção dos postos de trabalho, emprego e rendimento), (ii) a melhoria do sistema de financiamento às empresas; e (iii) o aumento do rendimento disponível e a melhoria da qualidade de vida da população.
40. Para cobrir as necessidades de financiamento do orçamento, de 2021, com fluidez e em melhor relação de custo e risco de financiamento, a meta do Governo é de diversificar as fontes de financiamento, que passa (i) pela procura de financiadores externo ainda disponíveis a financiar em Cabo Verde em condições financeiras concessionais (ii) pela concretização do projeto de dinamização do mercado de capitais interno, sobretudo o mercado secundário, para torná-lo mais líquido e atrativo; (iii) pela envolvimento em maior escala, da diáspora no financiamento da economia cabo-verdiana; e (iv) pela rentabilização dos ativos do Estado, estabelecendo parcerias público-privadas.
41. Apesar do revés imposto pela COVID-19, o Governo opta por não abandonar o propósito de conjugar políticas económicas que conduzam, a médio prazo, o stock da dívida em relação ao PIB ao nível igual ou inferior a 100%, e que os riscos e custos associados ao endividamento estejam adequados ao nível de sustentabilidade requerido pelos padrões internacionais. Porém, o país terá de assumir, a curto prazo, o financiamento do deficit fiscal resultante da interrupção quase generalizada das atividades no sector do turismo nacional (e setores conexos).
42. Para atingir esses objetivos são levados em consideração os seguintes aspetos:

- Financiamento, ainda, com componente “concessional”, proveniente de credores multilaterais e bilaterais, dispostos a conceder ao País créditos em termos concessionais e semi-concessionais;
 - O Euro continuará a ser a moeda priorizada nas contratações junto da zona Euro, e o USD nas contratações junto dos restantes credores, visando a diversificação da carteira da dívida;
 - O endividamento interno será através de emissões de títulos de curto, médio e longo prazos, respeitando sempre, o máximo estabelecido pela lei do orçamento de cada ano;
 - Os Títulos do Tesouro de médio e longo prazos (OT) serão emitidos para financiar projetos de investimento e/ou de desenvolvimento e os Bilhetes do Tesouro (BT) serão emitidos para cobrir necessidades de tesouraria;
 - O objetivo estratégico de desenvolver o mercado doméstico, com especial atenção para a vertente secundária, que pauta essencialmente por: (i) aumentar o acesso ao financiamento, via aumento de liquidez dos títulos do Tesouro; (ii) diminuir o custo do financiamento interno; e (iii) minimizar os riscos de liquidez e de refixação das taxas de juros;
 - A gestão da dívida do setor público administrativo orientar-se-á por princípios de rigor, eficiência e qualidade de despesas, assegurando a disponibilização do financiamento requerido para o exercício orçamental e visando os objetivos de minimização de custos diretos e indiretos numa perspetiva de médio e longo prazos e de promoção de um equilibrado e eficiente funcionamento do mercado secundário e financeiro.
43. A gestão da dívida pública, no período 2021-2024, continuará a ser ativa, ancorada nas linhas estratégicas definidas no “MediumTermDebtStrategy” (MTDS), que tem por objetivo financiar o orçamento de Estado, mantendo a melhor relação entre o custo e o risco do portfólio da dívida pública e proporcionar a sua sustentabilidade a prazo.
44. O MTDS, em consonância com a Lei da Dívida e as demais Leis que regulam fatores com incidências no endividamento e na gestão da dívida pública, irá orientar a contratação de recursos financeiros para cobertura das necessidades de financiamento previstas, de acordo com os pressupostos macroeconómicos assumidos até 2022.
45. A Estratégia manter-se-á baseada no princípio da consistência da estrutura e composição da dívida pública com as políticas macroeconómicas e na mitigação de riscos associados ao endividamento público.

III. POLÍTICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS

III.1. Principais Pressupostos Norteadores das Prioridades

46. O ano de 2021 deveria ser o da consolidação do primeiro ciclo do desenvolvimento sustentável operacionalizado pelo PEDS 2017-2021, mas será o ano de um novo arranque, pois, embora mantém-se os desafios e o compromisso com o desenvolvimento sustentável, a pandemia da COVID-19 destruiu valor, empregos e perspetivas.
47. A pandemia da COVID-19 pôs à prova um valor fundamental que é a segurança, afinal, ninguém tem garantias totais de segurança sanitária, em contextos semelhantes, e de segurança alimentar, se a pandemia levar à redução drástica da produção e da disponibilidade alimentar, bem como a erosão dos recursos financeiros para o acesso económico, como ainda à limitação da mobilidade. Ninguém tem garantias totais de segurança económica em contexto de pandemias como a da COVID-19 com a paralisação da atividade económica e a consequente perda de emprego, comprometendo inclusive a segurança habitacional para os que vivem em casa arrendada. **A segurança é cada vez mais um valor crítico para a felicidade e para o desenvolvimento sustentável.**

III.1.1. Segurança Total

48. O desenvolvimento sustentável deve ter como principal finalidade garantir a prosperidade partilhada e, assim, a felicidade a todos. Pressupõe, no mínimo, garantir a todos, segurança sanitária, segurança económica, segurança ambiental, segurança social, segurança pública, segurança habitacional e segurança alimentar. Pressupõe também condições de redução de riscos e de impacto de desastres naturais e económicos.
49. **O Governo de Cabo Verde adota a segurança total como compacto de garantias ao cidadão em todos os ciclos de vida.**
50. **Todas as crianças** devem ter acesso ao pré-escolar e estamos a trabalhar para isso, e também aos cuidados de saúde, especialmente aos cuidados preventivos. Todas devem viver em casa e não na rua, livre da exclusão educativa, em segurança habitacional, livre de qualquer tipo de exploração e do trabalho infantil. **Todos os adolescentes** e jovens devem ter acesso à educação e à formação, à saúde, em geral, e especialmente à saúde sexual e reprodutiva para viver a sua sexualidade de forma segura e planificar a sua vida reprodutiva. **Todos os jovens** têm direito à formação profissional ou superior para tirarem proveito das oportunidades e sobretudo serem produtivos, e também à cultura e ao desporto. **Todos os adultos** devem ter acesso à saúde, adequada a esse ciclo de vida. Igualmente, **aos idosos** devem ser garantidos cuidados especiais de saúde,

também adequados a esse ciclo de vida, ou seja, com mobilidade tendencialmente mais reduzida.

51. O Estado deve garantir segurança a todos e, com outros parceiros, garantir uma política de família que incentive à fundação da família.
52. O Estado deve garantir uma política de habitação que permita a todos viverem em habitação condigna, seja casa própria ou em arrendamento.
53. Todos têm o direito de viver em ambiente salubre, ou seja, com bom nível de saneamento, livre de desastres ambientais, livre de ameaças à integridade física e da propriedade. Todos têm direito ao emprego, ao rendimento e à segurança social.
54. Não obstante ao percurso de sucesso que trilhamos, não podemos perder de vista que em Cabo Verde:
 - i. cerca de 4.000 crianças dos 4-5 anos, ou seja, cerca de 18 em cada 100, não frequentam a pré-escola, pelo que se mantém o desafio da universalização. 4% das crianças menores de 1 ano não têm vacinação completa, muito embora apenas 13 em cada 1000 crianças morrem antes de completar 12 meses, o que demonstra um baixo nível de mortalidade infantil;
 - ii. cerca de 10.000 crianças dos 5-17 anos, ou seja, 8 em cada 100, trabalham. Cerca de 68.400 crianças dos 0-14 anos, ou seja, 44 em cada 100, vivem na pobreza;
 - iii. a taxa de alfabetização é quase universal entre os jovens, mas cerca de 30 em cada 100 estão fora do emprego, da educação e da formação;
 - iv. 12% das meninas de 15-19 anos de idade já tinham tido, pelo menos, um filho nado-vivo, muito embora, parte importante das despesas públicas de saúde concentram-se na juventude;
 - v. cerca de 25,7% dos jovens ativos dos 15-24 anos estão no desemprego e 61.700 jovens, ou seja, 31 em cada 100, vivem na situação de pobreza absoluta;
 - vi. mesmo antes da COVID-19, cerca de 180.000 cabo-verdianos viviam na situação de pobreza absoluta e destes, cerca de 8.700 são idosos, ou seja, 30 em cada 100 pessoas são maiores de 65 anos e que pelo menos 3.300 famílias viviam em situação de crise alimentar;
 - vii. embora em rampa descendente, temos ainda cerca de 10.200 ocorrências de crimes contra propriedades e 7.866 de crimes contra pessoas e, em suma, temos 6,8 homicídios por 100.000 pessoas.
55. **Para o Governo de Cabo Verde, o desenvolvimento deve garantir a felicidade, ou seja, segurança total aos cabo-verdianos pelo que se pretende:**
 - i. erradicar a extrema pobreza até 2026 e em geral a pobreza absoluta até 2030, o que pressupõe recuperar em 2 anos, as famílias que empobreceram por causa da

- pandemia da COVID-19, garantir políticas públicas tendentes a aumentar o emprego e, com as transferências sociais, colocar a pobreza na rampa decrescente. Inclui erradicar a crise alimentar, que, mesmo em situação de normalidade, afeta um número relativamente reduzido de famílias;
- ii. manter o compromisso e garantir, até 2022, a efetiva universalização da pré-escolar, incluindo as 4.000 crianças que ainda estão fora do subsistema e garantir a qualidade, segundo padrões universais ciente de que quanto maior o estímulo e as condições para o desenvolvimento infantil, maiores são as chances da criança alcançar o melhor do seu potencial, tornando-se num adulto mais equilibrado, produtivo e feliz;
 - iii. manter o esforço e garantir que todas as crianças menores de 1 ano tenham vacinação completa e reduzir a mortalidade infantil ao nível dos países mais avançados do mundo;
 - iv. erradicar a pobreza e aprofundamento das políticas de proteção da criança e do adolescente, erradicar o trabalho infantil;
 - v. erradicar o analfabetismo, aprofundar a qualificação dos jovens com o reforço do ensino superior e da relevância do ensino secundário, bem como a massificação da formação e estágios profissionais em conexão com as necessidades atuais e futuras do mercado de trabalho para, até 2023, reduzir a menos de 5%, a proporção de jovens dos 15-34 anos, fora do emprego, da educação e da formação, massificar a inserção produtiva dos jovens colocando o desemprego jovem abaixo de 10%, reduzir ao mínimo possível, se não eliminar, a segregação de género no acesso a determinadas atividades económicas e sobretudo as desigualdades de rendimentos baseados no género;
 - vi. reduzir a menos de 3%, a proporção de meninas de 15-19 anos de idade com pelo menos, um filho (nado-vivo), garantindo o reforço da comunicação, de forma transversal, para a sexualidade compreensiva e a melhoria crescente do acesso dos adolescentes aos serviços de saúde reprodutiva e contraceção;
 - vii. atingir, até 2030, uma cobertura acima de 80% da população empregada e tendencialmente a cobertura universal da segurança social do regime contributivo;
 - viii. Aprofundar o investimento na saúde, com efetiva inserção do sector privado no Sistema Nacional de Saúde, corrigir as assimetrias sociais e regionais no acesso à saúde, preparando o sistema para a aceleração do envelhecimento, a partir de 2030, e sobretudo garantir a saúde a todos os cabo-verdianos e àqueles que visitam o país em férias ou serviço, fazendo de Cabo Verde uma plataforma internacional de saúde;
 - ix. Fazer de Cabo Verde um País estruturalmente seguro, reduzindo ao mínimo, os crimes de VBG, os crimes contra pessoas e contra a propriedade e por consequência a perceção da insegurança;

- x. Garantir habitação a todos os cabo-verdianos e reduzir, ao mínimo, a insegurança habitacional, através da política nacional de habitação e, em particular, do Plano Nacional de Habitação 2020-2030 e dos planos municipais;
 - xi. Garantir condições de redução dos riscos de desastres e de mitigação dos seus efeitos; e
 - xii. Garantir a ancoragem de Cabo Verde em espaços económicos que garantam a nossa resiliência, em especial a choques da envergadura da pandemia da COVID-19.
56. **Temos que aumentar a nossa ambição e assumir a década de desafios totais, de compromissos totais e de entregas totais, para reerguermo-nos e vencermos a caminhada para o desenvolvimento sustentável.**
57. **Temos que desafiar o que parece impossível, vencer dificuldades e constrangimentos, transpor obstáculos, inovar e criar valores.**
58. **Segurança total deve ser uma referência para os poderes públicos, o sector privado, a sociedade civil e cada cabo-verdiano.** Para isso temos que desafiar o destino, banir o sentimento de fatalidade e acreditar. Temos que acreditar e promover a transição da economia informal à formal, para mais empresas, mais emprego decente, mais rendimento e melhor economia. Temos que acreditar e criar cadeias de valor e fazer da agricultura, um sector de oportunidades de negócios e competitivo capaz de atrair o investimento privado e criar escala para atingir elevados níveis de produtividade. Temos que acreditar e acelerar a transformação digital na administração pública e em todos os outros setores. Temos que acreditar e dar aos jovens oportunidade para aprender, inovar, criar riquezas e conquistar o mercado internacional. Temos que acreditar e enfrentar o que parece difícil, mas que é portador de valor e de futuro. **Assim construímos um Cabo Verde disruptivo.**
59. Temos que acreditar e investir nas indústrias criativas e, assim, criar novos produtos turísticos como por exemplo o carnaval e grandes eventos musicais, enriquecer os produtos turísticos e, desde modo, agregar valor ao turismo. Temos que continuar a acreditar que o desporto é uma nova via para diversificar e agregar valor ao turismo cabo-verdiano. Temos que acreditar e criar, especialmente para os jovens, um ecossistema que propicia, favorece e valoriza a inovação, especialmente no domínio das tecnologias. Temos, sobretudo, que acreditar, criar um ecossistema que propicia, favoreça e valorize a investigação para o desenvolvimento, na saúde, na agricultura, na economia azul e na área digital. **Assim construímos um Cabo Verde criativo.**

60. Temos que acreditar e investir na economia digital como um acelerador da modernização da administração pública, da promoção da transparência na gestão pública, da aproximação e reforço da contribuição da diáspora, das indústrias criativas, da conectividade interna e internacional, da criação e venda de serviços e assim da internacionalização. Temos que acreditar, investir, mobilizar parcerias, trazer o melhor do mundo digital a Cabo Verde e fazer da economia digital uma nova âncora internacional e um grande exportador de serviços. Temos que acreditar e assim fazer de Cabo Verde uma plataforma digital no mundo e assim fazer da economia digital um dos vetores de inserção no sistema económico mundial, um importante acelerador da inovação. **Assim construímos um Cabo Verde digital.**
61. Pelo mundo inteiro temos Cabo Verde, na construção civil, na música, no saneamento, nas pescas, na agricultura, nos transportes, nas tecnologias, nas finanças, no comércio, na política, nas universidades, na saúde, entre outras áreas. Pelo mundo inteiro, temos pessoas assumindo com orgulho a origem, a identidade e o orgulho de ter Cabo Verde como referência, e também enorme disponibilidade para visitar, investir e contribuir. Temos que acreditar e, através da rede diplomática e valorizando as facilidades que o digital cria, **levar mais Cabo Verde à diáspora, mas sobretudo trazer muito e muito mais a diáspora a Cabo Verde.** De férias, em intercâmbio universitário, para intervir na educação e formação, na saúde, na investigação, na inovação e para investir em sectores de oportunidades. O CVIF (Cabo Verde *Investment Forum*) realizado em Boston foi uma boa prática a aprimorar, expandir e capitalizar. Temos que acreditar e criar condições para que o orgulho de ter Cabo Verde como referência seja conexo à contribuição para acelerar o desenvolvimento do País. **Assim construímos um Cabo Verde diaspórico.**
62. Temos que acreditar que temos um bom povo, uma juventude inteligente e audaz, que não há cabo-verdianos mais ambiciosos e outros menos e nem mais merecedores e outros menos. Temos que ter cada vez mais melhor sentido de equidade e de oportunidade para garantir a massificação da inserção produtiva e erradicar a exclusão dos jovens, assegurar a proteção total a todas as crianças, na educação e na saúde, a segurança social a todos os trabalhadores e em geral a todos os cabo-verdianos, **um rendimento mínimo a todas as famílias**, água e saneamento para todos, mas sobretudo a inclusão digital para potenciar a capacidade criativa, de inovação e de produção de todos e em especial dos jovens e adultos.
63. Temos que, sobretudo, crer que Cabo Verde produzirá riqueza suficiente para proporcionar o consumo o suficiente para que ninguém viva em situação de privação e de pobreza. Temos que reduzir as desigualdades e promover a inclusão. Temos que acreditar e aprimorar políticas e investimentos para melhorar o acesso à formação profissional e superior, ao desporto, à cultura e ao lazer dos jovens de todos os concelhos.

64. Temos que acreditar e aprimorar políticas e investimentos, para a valorização do território, do potencial económico das ilhas e desenvolver as economias locais, garantir a realização profissional e pessoal com menos migração interna e assim reduzir as assimetrias regionais. Temos que garantir adequada distribuição da riqueza, reduzir as desigualdades e erradicar a pobreza. Temos sim que promover inclusão territorial, formativa, sanitária, produtiva, económica, digital e social e assim promover a prosperidade partilhada e não deixar ninguém para trás. **Assim construímos um Cabo Verde inclusivo.**

III.1.2. A pandemia da COVID-19 destruiu valor, empregos e perspetivas

65. O ano 2021 devia ser da consolidação do primeiro ciclo do desenvolvimento sustentável operacionalizado pelo PEDS 2017-2021, mas será o ano do novo arranque, pois a pandemia da COVID-19 destruiu valor, empregos, perspetivas, mas mantém-se os desafios e o compromisso com o desenvolvimento sustentável.
66. Terminámos o ano passado com um crescimento de 5,7%, o desemprego estava em rampa decrescente atingindo 9,7% em finais do 1º semestre, tínhamos reservas internacionais para 7 meses de importação, o saldo global em cerca de -1,84% do PIB e a dívida pública em cerca de 124,2% do PIB.
67. Estávamos em processo de consolidação orçamental, tendo como testemunha a avaliação do PCI pelo FMI. Nesse ano, entraram em Cabo Verde 819 mil turistas, ou seja, um acréscimo de 7,0% em relação ao ano anterior e estávamos em condições de atingir a meta de 1 milhão de turistas em 2021.
68. Graças à retoma do crescimento económico, e também à melhoria da eficiência, as receitas fiscais cresceram consideravelmente, passando de 30.516 mil contos em 2015 a 42.015 mil contos em 2019.
69. O crescimento das receitas permitiu ao Governo aprofundar as políticas sociais. As transferências públicas às famílias passaram de 5.879 mil contos em 2015 e de cerca de 10.916 mil contos em 2019, ou seja, cresceram em média cerca de 71,5% por ano em termos reais com a massa salarial da administração pública passando de 17.530 mil contos em 2015 a cerca de 20.793 mil contos em 2019, ou seja, mais 3.263 mil contos.
70. O consumo das famílias atingiu cerca de 120 milhões de contos em 2019, ou seja, mais 16,5 milhões de contos do que em 2015, crescendo em termos reais 4,0% ao ano, no período 2016-2019.

71. Assim, a economia estava a crescer com baixa inflação e a gerar empregos, tanto no meio urbano quanto no meio rural, não obstante os 3 maus anos agrícolas, consecutivos.
72. Reformas complexas como as dos transportes aéreos e marítimos foram realizadas com sucesso e estavam em fase de produzir resultados e importantes programas de privatizações e de outras reformas estavam em curso ou em preparação.
73. O nível de confiança estava em alta, com o indicador de clima económico mantendo a tendência ascendente, em finais de 2019, com o valor mais alto dos últimos sete trimestres consecutivos, revelando que a conjuntura económica era favorável e globalmente o ambiente de negócios estava a melhorar.
74. O surto do coronavírus conduziu a economia global para elevados níveis de risco e de incertezas e à recessão, e Cabo Verde será um dos países mais impactados, visto ter uma economia fortemente dependente do exterior.
75. Poderemos ter, em 2020, menos 536.080 turistas, menos 60,4% de dormidas. As receitas do turismo poderão reduzir-se em 61,6%, podendo Cabo Verde voltar ao nível de há 11 anos atrás e não atingir a meta de 1 milhão de turistas em 2021.
76. O PIB poderá contrair-se em cerca de 5,8% e, em consequência, as receitas fiscais reduzir-se-ão em cerca 14,1 milhões de contos e as receitas totais em 19,1 milhões de contos. O saldo global primário poderá atingir -19,4 milhões de contos, ou seja, 10,5% do PIB. Podemos perder entre 18 e 20 mil empregos e, especialmente, no Sector Empresarial Privado onde cerca de 13.500 empregos poderão desaparecer.

III.1.3. Novo Quadro Macroeconómico e Perdão da Dívida

77. **O perdão da dívida é condição *sine qua non* para continuarmos a caminhada para o desenvolvimento sustentável**
78. Iniciamos este ciclo em 2016, com a dívida pública representando 127,8% do PIB, conseguimos avançar com a consolidação orçamental reduzindo para 124,2% em 2019 e podemos terminar o ano 2020 com um agravamento, ou seja, atingir 145,8% do PIB. Temos séries restrições inerentes ao nosso estatuto de País de Rendimento Médio, com nível relativamente elevado de endividamento, despesas públicas obrigatórias elevadas, ou seja, equivalente a pelo menos 86% do orçamento, muito embora as receitas fiscais tenham tido um bom desempenho.

79. O quadro macroeconómico de 2021 não deverá estar sujeito a fortes restrições em matéria de défice orçamental devendo o saldo global atingir – 10,5% do PIB. Prevê-se um agravamento do rácio dívida pública/PIB para 148,7% e serão preservados os equilíbrios fundamentais como baixa inflação (1,2%) e o nível de reservas externas obrigatórias no âmbito do acordo de cooperação cambial, quanto para a cobertura de pelo menos 5 meses de importação.
80. O ano 2021 terá de ser de expansão do investimento público e globalmente das despesas públicas por causa dos custos do enfrentamento da pandemia, de proteção social dos trabalhadores e das famílias mais pobres e, em suma, do combate ao aprofundamento da pobreza, dos custos inerentes à recuperação e ao fomento empresarial, dos investimentos na saúde e em geral na segurança sanitária, na água e saneamento, na habitação social, - em especial, para a redução do défice e da insegurança habitacionais das famílias pobres, na retoma e diversificação do turismo.
81. Mais do que nunca o financiamento do desenvolvimento é um desafio de primeira ordem, pelo que o ano 2021 terá de ser um ano de expansão do endividamento público.
82. Realizar o plano de promoção da economia de Cabo Verde pós-pandemia da COVID-19 e retomar a caminhada para o desenvolvimento sustentável requer investimento público e, para tanto, requer, espaço fiscal para o aumento do endividamento pelo que o Estado de Cabo Verde deverá abordar a comunidade de credores para o perdão da dívida.

III.2. Políticas Prioritárias

III.2.1. Compromissos para 2021

83. **O ano 2020 é de recessão, mas 2021 terá que ser de retoma.**
84. O Governo de Cabo Verde reconhece que o turismo tem capacidade para se recuperar e impulsionar diretamente a recuperação de outros setores e, através de seu efeito multiplicador, para a recuperação da economia e a geração de empregos. O relançamento do turismo ocupa, assim, a primeira linha de prioridades no OE 2021, ao lado da saúde e das medidas de proteção social.
85. **O ano 2021 será o da retoma do turismo e assim de implementação do novo «Perfil dos serviços turísticos e gestão do destino pós-pandemia do COVID-19» e sobretudo de capacitação de todos os empregados da cadeia do turismo para adequar a esse perfil.**

86. O ano 2021 será o ano:

- i. da retoma da confiança das famílias e das empresas, mas sobretudo dos investidores externos;
- ii. da aceleração do plano de promoção da economia de Cabo Verde e especialmente do fomento empresarial e da aceleração da transição da economia informal à formal;
- iii. da aceleração da implementação da estratégia da economia digital no horizonte 2030 e assim da aceleração da agenda de transformação digital e em especial na administração pública;
- iv. do início da conclusão dos processos de concessões para a implementação dos projetos catalíticos da ZEEM-SV para transformar a economia marítima numa das mais importantes âncoras internacionais de Cabo Verde;
- v. do início da implementação da estratégia de desenvolvimento sanitário no horizonte 2030;
- vi. de avaliação rápida do empobrecimento da população, da consolidação do Cadastro Social Único e sobretudo da implementação do plano para a recuperação do nível de vida de pelo menos 90% dos agregados familiares que empobreceram por causa do COVID-19;
- vii. da implementação das cadeias de valor na agricultura para torná-la num sector de oportunidades de negócios e competitivo capaz de atrair o investimento privado e criar escala para atingir elevados níveis de produtividade;
- viii. da aplicação da revisão do quadro regulatório da aviação comercial internacional, da redinamização do *hub*-aéreo do Sal e da salvação da Cabo Verde Airlines;
- ix. de retoma da estratégia de emprego jovem no horizonte 2030, mas também da introdução de medidas preventivas e de proteção para minimizar a exposição dos trabalhadores aos riscos de contágio;
 - i. em que a diplomacia cabo-verdiana deverá mobilizar a comunidade internacional e parcerias público-privadas para a promoção da economia de Cabo Verde pós-pandemia, incluindo o perdão da dívida externa, bem como deverá mobilizar a comunidade internacional para fazer de Cabo Verde um país útil na nova ordem económica mundial;
 - ii. da implementação de um pacote especial para o relançamento dos artistas cabo-verdianos e também de incentivos às empresas da área das indústrias criativas e de eventos;
 - iii. da retoma e aprofundamento da reforma do Estado, da agenda de privatizações e concessões; e
 - iv. da consolidação da democracia cabo-verdiana com as eleições legislativas e presidenciais e também no referente à liberdade de imprensa.

87. O ano 2021 deverá marcar a adoção da segurança total como compacto de garantias ao cidadão em todos os ciclos da vida, ou seja:

- i. o ano de uma aposta decisiva na erradicação da extrema pobreza e da insegurança alimentar;
- ii. o penúltimo ano da caminhada para a universalização da pré-escolar com a garantia de qualidade segundo padrões universais;
- iii. o ano da vacinação completa a todas as crianças menores de 1 ano, de redução progressiva da mortalidade infantil e de ações decisivas para a erradicação do trabalho infantil;
- iv. um ano de aprofundamento da qualificação dos jovens tendente a garantir que até 2023, menos de 5% dos jovens dos 15-34 anos estarão, fora do emprego, da educação e da formação, menos de 10% dos jovens ativos estarão no desemprego e estará consideravelmente reduzida a segregação de género no acesso a determinadas atividades económicas e sobretudo as desigualdades de rendimento baseadas no género;
- v. o ano de revisão da política de saúde reprodutiva tendente a reduzir a gravidez nas meninas de 15-19 anos, promovendo o diálogo intersectorial, entre os adolescentes e as famílias para o empoderamento, autonomia e responsabilidade;
- vi. o ano especial de investimento na saúde, de reforço da participação do sector privado no Sistema Nacional de Saúde, de aceleração da correção das assimetrias sociais e regionais no acesso à saúde com vista a alcançar a saúde para todos em 2030;
- vii. o ano de aceleração do percurso para fazer de Cabo Verde um país estruturalmente seguro, reduzindo ao mínimo, os crimes de VBG, os crimes contra pessoas e contra a propriedade e por consequência a perceção da insegurança;
- viii. o ano do arranque da execução do Plano Nacional de Habitação e em especial do reforço do investimento público na redução do défice e da insegurança habitacionais das famílias pobres;
- ix. o ano do arranque de grandes investimentos na água e saneamento, da dessalinização e o aproveitamento das águas residuais tratadas, para a segurança sanitária, o turismo e a agricultura inteligente e em geral para a redução dos custos de fatores em todos os ramos de atividade económica e assim na competitividade de Cabo Verde; e
- x. o ano de aumento da nossa ambição, desafiando o que parece impossível, vencendo dificuldades e constrangimentos, transpondo obstáculos, inovando e criando valor, ou seja, o ano do início do percurso para um Cabo Verde disruptivo, criativo, digital, diaspórico e inclusivo.

III.2.2. Programas Prioritários

III.2.2.1. Programa Desenvolvimento Integrado da Saúde

88. A Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde terá como uma das componentes, a estratégia de desenvolvimento sanitário no horizonte 2030 cujo arranque será viabilizado pelo OE 2021.
89. A estratégia de desenvolvimento sanitário no horizonte 2030 considerará a transição epidemiológica em curso, com predomínio das doenças degenerativas de custos cada vez mais elevados em contexto de elevada esperança de vida que interpelam a sustentabilidade do financiamento da saúde e a equidade num país insular.
90. A estratégia terá em consideração, a aspiração dos cabo-verdianos a serviços de saúde de elevado nível, a aceleração do envelhecimento da população a partir de 2030 e a necessidade de adequação do Sistema Nacional de Saúde, a valorização das tecnologias, o imperativo da redução das assimetrias sociais e regionais em matéria de acessibilidade, da integração efetiva do sector privado nacional e estrangeiro com o contributo dos quadros e especialistas da diáspora, para elevar o nível de prestação de cuidados de saúde, reduzir ao mínimo a dependência das evacuações, garantir maior equidade e racionalizar os custos visando a sustentabilidade do Sistema Nacional de Saúde.
91. **As prioridades do OE 2021 no domínio da saúde atendem à estratégia de desenvolvimento sanitário no horizonte 2030.**
92. A retoma das atividades económicas em 2021, e em particular do turismo, dependerá da situação sanitária e da melhoria dos avanços em matéria de prevenção contra o vírus SARS-COV2, e em especial da vacinação e globalmente da segurança sanitária que o país oferece para a mobilidade interna e internacional.

CRIAR NOVAS ÂNCORAS INTERNACIONAIS PARA A DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA

III.2.2.2. Programa Cabo Verde Plataforma do Turismo

O Turismo continuará a ser o principal motor da economia.

93. O plano de promoção da economia de Cabo Verde pós-pandemia do COVID-19, parte da Ambição 2030, apostará na diversificação da economia com a redução dos custos dos fatores e a criação de novas âncoras internacionais, pese embora o turismo será sempre o principal motor da economia.
94. Em linha com a OMT, o Governo de Cabo Verde reconhece que o turismo tem capacidade para se recuperar e impulsionar diretamente a recuperação de outros setores e, através de seu efeito multiplicador, para a recuperação da economia e a geração de empregos. **O relançamento do turismo ocupa assim primeira linha de prioridades no OE 2021, ao lado da saúde e das medidas de proteção social.**
95. Por causa da redução do turismo em pelo menos 60%, em 2020, e da lenta retoma no 2º semestre de 2021, Cabo Verde não deverá atingir a meta de 1 milhão de turistas inicialmente prevista.
96. Estudos já disponíveis apontam para uma nova hotelaria no período pós-pandemia do COVID-19. A confiança é o principal atributo associado à retoma do turismo. Pelo menos em 2021, (i) o turismo evitará aglomerações; (ii) o distanciamento social, o uso de máscaras em público e teste de pessoas em larga escala integrarão as novas regras e (iii) os cuidados especiais deverão ser observados com os grupos de risco.
97. Máscaras farão parte dos uniformes dos trabalhadores. Novo design da ocupação dos espaços com sinalização de distanciamento, limpeza e higienização dos espaços e quartos, ausência de bufês, controles de higiene e segurança alimentar com testagem diária da saúde da equipe.
98. A nova hotelaria poderá incluir modificações no check-in, no check-out, no uso dos elevadores, nas atividades de entretenimento e lazer e a supervisão será mais rigorosa e inclusive poderá não permitir a ocupação sequencial do mesmo quarto.
99. O OE 2021 deverá viabilizar o reforço da governança do sector revitalizando o Conselho Nacional do Turismo que deverá atuar especialmente como órgão consultivo especialmente nos mecanismos de recuperação do turismo. O reforço da governança inclui a extinção da Direção Geral do Turismo e a consolidação do Instituto do Turismo,

a clarificação do financiamento deste, a integração do FSST na sua estrutura conferindo assim, poder à entidade central do turismo e a operacionalização do Conselho consultivo e do Conselho Fiscal daquele Instituto.

100. No âmbito do OE 2021, em linha com as recomendações da OMT e com o apoio técnico dessa organização, o Governo de Cabo Verde concluirá até finais do corrente ano, o «Perfil dos serviços turísticos e gestão do destino pós-pandemia do COVID-19».
101. Assim, o Governo promoverá o apoio aos desempregados do turismo no desenvolvimento de novas habilidades, designadamente através de formações on-line e videoconferência e com ênfase nas habilidades digitais. O OE 2021 criará condições para que no decurso do 1º semestre, o essencial do pessoal da cadeia do turismo, seja dos estabelecimentos de alojamento turístico, da restauração, das excursões e transporte turísticos, seja capacitado tendo em conta o «Perfil dos serviços turísticos e gestão do destino pós-pandemia da COVID-19». Esta será também uma estratégia de manutenção do essencial dos empregos e de proteção das empresas desse sector. Paralelamente, as empresas nacionais do sector, nomeadamente, as Agências de Viagens e Turismo, os Operadores de Excursões e as Empresas de Diversão Turística deverão ser alvos de programas específicos de capacitação e reforço de recursos para (i) fazer face à redução e inexistência de atividade; (ii) serem preparadas para se reformarem perante uma procura que será completamente diferente; e (iii) dotarem-se de meios e adaptarem-se à nova realidade do mercado cuja procura irá ser reconfigurada no pós-COVID-19. Paralelamente, esta linha contempla pequenos projetos-piloto de fomento de empresas de diferentes subsectores que atuam a jusante e a montante do turismo com vista a aproveitarem das novas oportunidades de negócio que surgiram devido as novas variáveis e exigências que esta pandemia deverá gerar.
102. O Governo está ciente de que a retoma do turismo dependerá da evolução da pandemia nos países emissores de turismo para Cabo Verde, ou seja, europeus, em especial: o Reino Unido, a Alemanha, a Itália, a França, a Espanha, a Holanda e Portugal, da descoberta de uma vacina e tratamentos, mas, também, da capacidade do país em transmitir uma imagem de confiança interna e externa. Assim, **o OE 2021 criará condições para aumentar a confiança no destino Cabo Verde**, com os operadores, em conformidade com o regulamento Sanitário Internacional e através de ações de marketing e promoção da imagem deste destino, assente nas garantias da segurança sanitária do País e em suma na observação do padrão da nova hotelaria, por forma a acelerar a recuperação do fluxo. Neste quadro, já no decurso deste ano, o Governo pretende iniciar um projeto de segurança sanitária do destino Cabo Verde. Com o advento da COVID-19 e tendo em conta a incerteza associada ao *timing* da descoberta de uma vacina ou de um tratamento eficaz e perante os pronunciamentos dos experts na área sobre a possibilidade de uma segunda vaga da COVID-19 e/ou o aparecimento de

novos vírus similares nos próximos anos, obriga-nos a dotar o sector do turismo de protocolos e procedimentos de segurança sanitária, designadamente regras aprimoradas de limpeza e higienização de espaços, novos hábitos de distanciamento entre as pessoas, utilização de equipamentos de proteção individual, densificação da utilização das novas tecnologias de informação em todos os sectores de atividade com vista a minimizar a cadeia de contágio da COVID-19.

103. A certificação das empresas que atuam no circuito do turista será mais do que uma exigência, uma obrigação legal, para dar combate a esta pandemia e, por conseguinte, proteger a população e transmitir uma imagem de um destino turístico seguro que possa cativar os operadores turísticos, os turistas e as autoridades dos países emissores de turistas que visitam Cabo Verde. O projeto iniciará em 2020 nas ilhas do Sal e Boavista e estender-se-á futuramente para todas as ilhas do arquipélago.

104. A sustentabilidade do turismo deverá ocupar um lugar central na retoma. Para tanto, **a criação de capacidade institucional para gestão do destino por entidades locais e a diversificação dos mercados, produtos e serviços são medidas essenciais que também criam resiliência.** Por isso, o OE 2021 deverá contribuir para a execução dos Master-planos do turismo de todas as ilhas, sob coordenação das estruturas regionais que integram entidades do sector público e privado, em parceria com as associações do turismo, estruturas essas que deverão funcionar em pleno em 2021. A sustentabilidade do turismo assenta cada vez mais na diversificação dos produtos turísticos pelo que o **OE 2021 valorizará**, em linha com os master-planos do turismo das ilhas, **as indústrias criativas, o turismo de eventos desportivos internacionais, o turismo rural e de natureza** e a valorização das cadeias de valor dos setores primário, que tem em si algum potencial de diversificação dos produtos turísticos, de agregação de valor ao turismo e de geração de empregos para os jovens, tendo a música cabo-verdiana como um elemento central das indústrias criativas, especialmente com a Morna como património da humanidade. Para tal, atenção especial deve ser dada, no quadro do OE 2021, às indústrias criativas, mas também aos produtores de eventos, aos empresários com projetos na área do turismo rural e de natureza e ainda à valorização das cadeias de valor dos setores primário designadamente através do Fundo do Turismo. Na mesma senda, e com vista à sustentabilidade económica, social e ambiental pretende-se que as gerações vindouras herdem um país conservado no domínio ambiental e no domínio social, pelo que a aposta num correto crescimento é determinante.

105. O ecossistema das ilhas por ser frágil, mormente, numa altura em que os efeitos das mudanças climáticas afetam os países arquipelágicos, obriga a redobrados cuidados a todos os níveis. Com efeito, pelas razões elencadas e porque a viabilidade de muitos dos projetos irá depender desse crescimento sustentável, é uma nobre responsabilidade

desta geração conduzir o turismo para o caminho da sustentabilidade. Assim, na linha daquilo que já vem plasmado na nova Lei do Estatuto de Utilidade Turística, serão implementados projetos que induzirão a *trade* a assumir a sustentabilidade como um ativo para a proteção do setor, mas igualmente como uma marca que deverá ser promovida junto dos mercados. O Programa do Governo põe igualmente tónica na necessidade de Cabo Verde desconcentrar o turismo, apostando nas diferentes potencialidades das ilhas, em nichos que estão em crescimento e por consequência na diversificação da oferta bem como na indução de uma procura cada vez mais variada. E, para isso, terá que olhar para os fatores que definem a competitividade do produto turístico por forma a modelizá-los em prol de um turismo mais atrativo, mas, igualmente, terá que apostar no seu património ambiental, cultural e histórico que existe nas ilhas para que possamos agregá-lo ao produto sol & praia.

106. O OE 2021 consagrará um **regime especial de incentivo à recuperação das empresas da cadeia do turismo**, designadamente, a hibernação até à retoma da mobilidade interna e internacional e, especialmente, medidas que atendem às necessidades de liquidez, como o diferimento de obrigações fiscais e das contribuições para previdência social, a manutenção das linhas de crédito com garantias em curso e moratórias no pagamento de empréstimos.
107. Para além da prevalência da isenção de visto de entrada para os turistas, o OE 2021 criará condições necessárias ao reforço da conectividade interna e internacional, uma das condições essenciais para fomentar o turismo interno e a diversificação do turismo.
108. **Também em linha com as recomendações da OMT, a gestão estratégica do sector do turismo deve basear-se em evidências e deve-se aprimorar o monitoramento próximo e de curto prazo.**

III.2.2.3. Programa Cabo Verde Plataforma Marítima

Dentro de 15 anos, o mar será a principal fonte de riquezas e a economia marítima, uma das principais âncoras internacionais de Cabo Verde, um dos maiores exportadores de serviços de Cabo Verde.

109. Em 2021 dará início a implementação do projeto da Zona Económica Especial Marítima em São Vicente (ZEEMSV) e o funcionamento em pleno da Autoridade da ZEEMSV cuja missão principal é a de implementação do Plano Estratégico da ZEEMSV. Serão iniciados os processos de concessão do terminal de cargas e contentores, terminal de pesca, estaleiro de reparação e construção naval no âmbito da ZEEMSV, bem como os

do Oceanário do Mindelo, Centros Logísticos Portuários, no âmbito de parcerias público-privadas. O terminal de cruzeiros em Mindelo estará em construção em 2021.

110. Em 2021, serão priorizados a promoção da sustentabilidade dos oceanos, a acreditação do laboratório oficial dos produtos da pesca, a implementação do Plano Nacional de Investimento na Economia Azul, o reforço de capacidades técnicas dos Inspetores, o reforço da inspeção de estabelecimentos e embarcações, o controlo aéreo e marítimo da ZEE com a Guarda Costeira, a implementação do Plano de ação nacional de luta contra a pesca ilegal e a instalação do sistema de VMS.
111. As pescas deverão merecer elevada prioridade por forma a melhorar a contribuição para a segurança alimentar, a contribuição para o emprego decente, o rendimento e a qualificação do comércio. O OE 2021 deverá viabilizar a produção e divulgação de informação sobre tunídeos, a elaboração do Programa de Desenvolvimento da Pesca Artesanal e o conhecimento e exploração sustentável dos recursos vivos do mar, com a instalação de projetos pilotos de aquacultura.
112. Com o OE 2021:
 - i. será promovida a gestão equilibrada de recursos marinhos, garantida a operacionalização do Centro de Investigação Oceanográfica, a disponibilização de dados oceanográficos aos operadores de pesca e autoridades, a capacitação dos operadores e do pessoal técnico e científico e a operacionalização de unidades de frio quanto à formação de técnicos;
 - ii. serão, ainda, viabilizadas a reabilitação/construção de estruturas de apoio à pesca, a formação dos agentes de pesca e a revisão do quadro legislativo do sector das pescas. Serão consolidados a Escola do Mar e o Instituto do Mar com investigação científica aplicada aos domínios do mar e seus recursos e priorizada a elaboração, execução e acompanhamento da política de exploração e sustentabilidade dos recursos marinhos formulados; e
 - iii. será, também, viabilizada a recuperação de faróis, garantida a segurança das praias e a formação do pessoal marítimo, a atualização das toponímias dos portos e das cartas náuticas e o serviço de segurança marítima no alto mar. Será finalmente garantido o serviço de transporte de carga e passageiros inter-ilhas com sustentabilidade mediante pagamento da indemnização compensatória ao abrigo do contrato de concessão.

III.2.2.4. Programa Cabo Verde Plataforma Digital e da Inovação

A Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde elegerá a economia digital, que é um dos aceleradores, como uma das importantes âncoras internacionais de Cabo Verde e um dos grandes exportadores de serviço.

113. A estratégia da economia digital no horizonte 2030 será um dos pilares da Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde visando fazer da economia digital um acelerador da modernização da Administração Pública, da promoção da transparência na gestão pública designadamente pela via de melhor regulação, controle social e político, da melhoria do ambiente de negócios, de aproximação da diáspora e do reforço da sua participação. Um acelerador das indústrias criativas, da conectividade interna e internacional, da criação e venda de serviços, da valorização do enorme potencial da nossa diáspora para investimento e prestação de serviços de saúde de primeira linha.
114. O OE 2021 criará as condições para o primeiro ano da implementação da estratégia da economia digital no horizonte 2030.
115. A transformação digital deverá começar pela Administração Pública. O contexto da pandemia da COVID-19 provou-nos o quanto a economia digital permite a continuidade do funcionamento da administração e das empresas, da atividade diplomática e dos negócios internacionais em contexto de pandemias e outras calamidades limitadoras ou bloqueadoras da mobilidade nacional e internacional e o quanto pode contribuir para a redução dos custos de contexto.
116. Em 2021, no quadro da estratégia da economia digital no horizonte 2030, o Governo desenvolverá, com o NOSI e a comunidade tecnológica, soluções avançadas de teletrabalho, no interior do País e com o exterior e incentivará o uso da via digital para a formação e o diálogo técnico e político.
117. O OE 2021:
 - i. viabilizará o investimento no desenvolvimento de infraestruturas designadamente os cabos submarinos Ellalink, Amílcar Cabral e Peace. Será criado o Open Access Network e desenvolvido o Pan African Digital Market. Será concluído o Centro Tecnológico da Praia que é de referência regional com a criação do Centro de Competências, do Centro de Empresas, do Centro de Incubação, do Centro de Certificação e de mais dois *datacenters*;
 - ii. viabilizará a criação da Infraestrutura da Chave Pública e da *Timestamp Authority*, a operacionalização do SINIAC II, a instalação de redes locais *Wifi* em escolas, nos

- hospitais e outras instituições públicas e a operacionalização das *Weblab* em todas as escolas secundárias e universidades, a criação da IXP e da rede CDN;
- iii. criará as condições para o reforço de capacidades com a criação do Centro de Investigação, do Centro de Competências, a viabilização do Programa de Estágio Profissional para Inovação e Tecnologia, do Programa de Incubação e Aceleração de *StartUp*, do Programa de Reconversão Profissional para as TIC, da instalação dos Laboratórios web nas escolas primárias e nas universidades, a criação do Programa de Estágios para Empresas do Parque Tecnológico, do programa de capacitação on job em áreas de tecnologias e da criação das chaves para o mercado TIC;
 - iv. viabilizará o *Digital Marketplace*, com a digitalização das Embaixadas e dos Postos Consulares, a implementação do Sistema de *Business Intelligence* de atualização de aplicações eGOV e o desenvolvimento de *Smart Island*, *Cyber Island*, instalação de *Big data*, de *Open Data de Internet of Things* (internet das coisas), do *Business intelligence I&D*, da operacionalização do Centro *Cloud Computing*, do Centro GEX, do Centro CDS; e
 - v. viabilizará a Governança Digital, designadamente com a criação da Rede nacional de comunicações de emergência e a legislação para a criação da zona franca do Parque Tecnológico.
118. A estratégia para a economia digital no horizonte 2030, cujo arranque será viabilizado pelo OE 2021, contribuirá para fazer de Cabo Verde uma plataforma digital e da inovação sendo esta um dos vetores para a transformação do País numa economia de circulação no Atlântico Médio. Um País capaz não somente de produzir bens e serviços digitais, mas também de se assumir como um centro de pesquisa para a inovação digital na região da CEDEAO.

III.2.2.5. Programa Cabo Verde Plataforma Aérea

119. A crise em que a pandemia da COVID-19 mergulhou todas as companhias aéreas do mundo deverá resultar na revisão do quadro regulatório da aviação comercial internacional pelo que o Governo de Cabo Verde deverá integrar essas mudanças, designadamente as tendentes a acelerar a redução dos custos dos combustíveis e das emissões de CO₂, a liberalização do transporte aéreo para aumentar a capacidade e a conectividade.
120. O Governo de Cabo Verde mantém a aposta na plataforma aérea, pelo que com a retoma da mobilidade internacional, redinamizará o *hub*-aéreo do Sal cujo conceito deverá ser redefinido no contexto pós-pandemia.

121. O OE 2021 deverá criar condições para, conjuntamente com o parceiro estratégico, garantir a salvação da Cabo Verde Airlines, com redimensionamento do pessoal, da frota e em geral dos custos, adequado e em linha com o volume de operações e ao ritmo de retoma do mercado internacional da aviação civil.
122. Com o OE 2021 o Governo dará sequência à promoção da diversidade de negócios associados ao setor dos transportes e retomará o processo tendente à assinatura de novos acordos aéreos, e de promoção de novas rotas de voos ao nível da CEDEAO. Retomará o Projeto de Apoio à Reforma do Setor dos Transportes e realizará estudos de mercado para implementação de Zonas Francas nos aeroportos.

III.2.2.6. Cabo Verde Plataforma Comercial e Industrial

123. O Governo de Cabo Verde reafirma o compromisso de aumentar a contribuição da indústria no IDE e do setor do comércio de bens e serviços no PIB.
124. Para tanto constituem prioridades do OE 2021:
- i. **O reforço institucional e melhoria do ambiente de negócios na indústria**, através de medidas como: a atualização e implementação da política industrial nacional, a revisão e adaptação do pacote legislativo do sector, a revisão e modernização do processo de licenciamento industrial, o reforço de capacidades dos recursos humanos do sector da indústria e o reforço do sistema de informação e do cadastro industrial;
 - ii. **O apoio à indústria nacional e designadamente:** a implementação do VAGROG (Programa de Valorização do Grog), a promoção da indústria nacional e o desenvolvimento de novos parques industriais;
 - iii. **O reforço institucional e melhoria do ambiente de negócios no comércio** através de medidas como: o desenvolvimento e adequação do enquadramento legal e regulamentar do setor do comércio, a revisão/atualização da estratégia comercial, a implementação do Acordo Facilitação do Comércio, a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Apoio ao Comércio de Serviços e o reforço do Sistema de Informação e Cadastro Comercial; e
 - iv. **O desenvolvimento de ações relativas à participação de Cabo Verde no comércio internacional** através de medidas como: o seguimentos e participação nas atividades da CEDEAO, o seguimento do AGOA, SGP+, APE e da CPLP, a participação nas atividades da OMC, a operacionalização e realização das reuniões da Comissão Nacional do Comércio (CNC) e dos respetivos Comitês e a participação nas negociações e seguimento do Acordo sobre o Livre Comércio em África.
125. A mitigação do impacto da COVID-19 no comércio e na industria pelo apoio às micro e pequenas empresas comerciais e industriais para fazer face à pandemia COVID-19

III.2.2.7. Programa Nacional para a Sustentabilidade Energética

A Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde elegerá as energias renováveis e a redução da fatura energética, como essenciais para a redução dos custos de fatores, o aumento da competitividade do país, a diversificação da economia cabo-verdiana e a construção da resiliência em vários domínios.

126. A Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde integrará o Plano Diretor do Sector Elétrico que prevê uma taxa de penetração das energias renováveis de 30,15% em 2023 e 53,5% em 2030, ou seja, atingir uma produção de 755,62 GWh em 2025 e 847,63 GWh em 2030, o que implica investimentos da ordem dos 780 milhões de Euros até 2030.
127. **Sendo as energias renováveis um importante acelerador do desenvolvimento sustentável, pode o Governo rever as metas, pelo menos a partir de 2022, com vista à aceleração da transição energética, condição para acelerar a redução dos custos de fatores e a resiliência.**
128. No OE 2021, o Governo reforça o compromisso com a transição energética nos termos do Plano Diretor do Sector Elétrico, mantendo inalterados os objetivos, podendo ajustar as metas de 2021 ao contexto de redução do nível da atividade económica em relação ao cenário macroeconómico subjacente àquele plano.

III.2.2.8. Programa Água e Saneamento

129. A pandemia da COVID-19 reforça a imperatividade do aprofundamento do investimento na segurança sanitária para a qual a água e o saneamento são essenciais. A Água e o saneamento são também essenciais para o turismo, a proteção da biodiversidade e qualidade ambiental e a segurança alimentar. A redução dos custos de água é essencial para a agricultura inteligente e, em geral, tem impacto nos custos dos fatores em todos os ramos de atividade económica e assim na competitividade de Cabo Verde. Com a COVID-19, as necessidades de consumo de água tendem a crescer para todos, pelo que os custos com água e saneamento devem ser reduzidos.
130. O investimento na produção de água de rega pela dessalinização e o aproveitamento das águas residuais tratadas assumem elevada prioridade para a agricultura inteligente.
131. O Governo deverá rever as metas do Plano Estratégico Nacional de Água e Saneamento (PLENAS) e acelerar a criação de condições para garantir água e

saneamento líquido para todos. Deverá rever as metas do Plano Estratégico Nacional de Gestão de Resíduos (PENGER), que tem um horizonte temporal de 15 anos e, considerando-se atualizações periódicas a cada 5 anos pode ser revisto no corrente ano para acelerar a realização deste e contribuir para um Cabo Verde seguro.

132. A carteira de investimentos no domínio da água e saneamento ascende a cerca de 70 milhões de contos e estes devem ser priorizados para os próximos 2 anos.
133. Assim, o OE 2021 prioriza investimentos nesse domínio visando realizar os objetivos e metas do Plano Estratégico Nacional de Água e Saneamento (PLENAS), bem como a construção da resiliência na agricultura, quebrando a dependência das chuvas.

O Governo mantém o compromisso de até 2021 aumentar em 100% o acesso e a acessibilidade aos serviços de água de boa qualidade e 61% do acesso e acessibilidade aos serviços de saneamento.

134. O Governo mantém também o compromisso de até 2021, aumentar em 89,3% a cobertura de recolha, tratamento e reutilização dos Resíduos Sólidos Urbanos contribuindo para a sua gestão eficiente. Neste quadro, o OE 2021 criará, também, as condições para a aceleração da execução do Plano Estratégico Nacional de Gestão dos Resíduos Sólidos com a realocação da Lixeira de São Filipe, requalificação de 4 lixeiras, a eliminação de 152 pontos de deposição ilegais, a construção de uma estação de transferência, a montagem do projeto de Construção do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos da ilha Boavista, a construção de Unidades de Compostagem e do Aterro Sanitário da Boa Vista.

III.2.2.9. Programa Infraestruturas Modernas e Seguras

135. O Programa «Infraestruturas modernas e seguras» poderá ser profundamente comprometido tendo em atenção a limitação de recursos.
136. O OE 2021 viabilizará a conclusão do Programa de Requalificação Reabilitação e Acessibilidades, especialmente na componente municipal dando assim continuidade à qualificação dos espaços urbanos, à integração do território e do mercado interno, facilitando o acesso aos serviços e, em suma, valorizando o território, com reforço da capacidade de resposta do poder de proximidade, ou seja, das Câmaras Municipais, no

período pós-pandemia da COVID-19 gerando empregos, especialmente para pessoas do meio rural.

137. O OE 2021 priorizará a carteira de obras com financiamento externo, especialmente no domínio da água e saneamento, da saúde e infraestruturas da economia marítima, mas também as estradas de desencravamento e as no domínio da habitação, privilegiando projetos com forte incidência de emprego.
138. O OE 2021 deverá impreterivelmente viabilizar a ampliação e modernização do Porto de Palmeira, do Porto de Porto Inglês, das Estruturas de Apoio à Pesca.
139. O OE 2021, ainda, viabilizará:
 - v. o arranque da execução do Plano Nacional de Habitação e capacitação dos municípios no domínio do planeamento e da implementação e monitorização de programas habitacionais;
 - vi. as obras de extensão das redes de água e das redes de drenagem de águas residuais e ligação dos domicílios, bem como a construção de ETAR;
 - vii. as obras do Estado com construção e reabilitação de edifícios da Polícia Nacional, desportivos e da justiça, bem como reabilitação de escolas e instalações sanitárias; e
140. Conforme visto anteriormente, eliminar a pobreza extrema até 2026 e erradicar a pobreza até 2030, pressupõe atenção especial à habitação.
141. O Governo poderá reavaliar a política nacional de habitação, para acelerar a redução do défice e da insegurança habitacionais e sobretudo fazer desta uma componente basilar da segurança do cidadão. Em 2021, todos os Municípios cabo-verdianos terão os respetivos planos municipais de habitação na sequência da aprovação do Plano Nacional de Habitação.
142. O OE 2021 estará ainda:
 - i. a viabilizar os investimentos públicos necessários à promoção de habitação social para famílias pobres, com especial destaque para o meio urbano, designadamente pela via do desenvolvimento do mercado do arrendamento; e

143. A Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde aborda a criação de cadeias de valor na agricultura como um dos desafios de primeira linha para a agricultura inteligente. Esta é condição sine qua non para torná-la num sector de oportunidades de negócios e competitivo capaz de atrair o investimento privado, criar escala para atingir elevados níveis de produtividade, contribuir para a segurança alimentar e penetrar no mercado turístico e exportar, aumentando assim o valor acrescentado e ser um novo sector de oportunidades para os jovens, gerador de emprego decente, de rendimento e sobretudo de contribuir para a redução das desigualdades, da pobreza e das assimetrias regionais.
144. A retoma do turismo deverá impulsionar diretamente a recuperação de outros setores, como a agricultura, pelo que o OE 2021 deverá criar as condições para a criação de cadeias de valor e a construção da agricultura inteligente. Mantém-se assim o compromisso de aumentar anualmente em pelo menos 15 % o VAB do setor agrícola e o rendimento dos produtores. Neste quadro o OE 2021 deverá contribuir para:
- i. o aumento de áreas de sequeiro reconvertidas com culturas mais rentáveis e ambientalmente sustentáveis;
 - ii. o reforço da inspeção sanitária de produtos alimentares;
 - iii. o alargamento da área contemplada com medidas de controlo de pragas no sequeiro;
 - iv. o alargamento da área contemplada com medidas de controlo biológico de pragas no regadio e no sequeiro;
 - v. a capacitação dos agricultores e técnicos; e
 - vi. o reforço da disseminação e entrega de animais de carne, da espécie avícola e de animais de produção de leite e de raças melhoradas aos criadores.
145. No âmbito da agricultura inteligente mantém-se o compromisso de recuperar 362 Km² de terras degradadas, ou seja, em média cerca de 1/3 por ano com boas práticas de conservação de solos e água.
146. No âmbito da Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável, a agricultura inteligente pressupõe, ainda, aumentar anualmente em 10% o valor dos produtos agropecuários locais no mercado turístico no horizonte de 2021. Nesse quadro, o OE 2021 deverá viabilizar (i) a criação e o funcionamento de 4 organizações de produtores; e (ii) a instalação de 2 Unidades de transformação de produtos agropecuários.

III.2.2.11. Programa Gestão de Riscos Ambientais Climáticos e Geológicos

147. As vulnerabilidades naturais relacionadas com a origem vulcânica de Cabo Verde, sua natureza arquipelágica, sua localização na região do Sahel, escassez das chuvas e

falta de recursos minerais reforçam a imperatividade da gestão inteligente e efetiva dos riscos ambientais, geológicos e climáticos.

148. No contexto pós-pandemia da COVID-19, a gestão dos riscos sanitários assume a primeira linha de prioridades e interpela não apenas as autoridades sanitárias, mas globalmente o sistema de proteção civil que o OE 2021 deverá atender.
149. O OE 2021 deverá garantir a produção regular de informação meteorológica, de suporte às atividades agrícolas, da aviação civil e da marinha mercante, à saúde e sobretudo informação sismológica em tempo real bem como sobre os riscos sísmicos e vulcânicos para a redução dos riscos de desastres.
150. Esta pandemia recentra a prioridade do reforço da capacidade da proteção, pelo que o OE 2021 dará continuidade e reforço do funcionamento do Fundo Nacional de Emergência.
151. O OE 2021 viabilizará também as medidas relativas à gestão dos riscos ambientais como a elaboração do perfil da utilização de plásticos com revisão da legislação, a criação do registo permanente da avaliação da qualidade das águas balneares, a identificação e monitorização do meio recetor das águas residuais e a definição de zonas de possíveis descargas de águas residuais.

O OE 2021 deverá reforçar as condições para se prevenir de riscos causados por acidentes graves, catástrofes ou calamidades de origem natural ou tecnológica e debelar os seus efeitos.

III.2.2.12. Programa Conservação da Biodiversidade e Qualidade Ambiental

152. O Governo de Cabo Verde reafirma o compromisso de promover e preservar a biodiversidade com base nos recursos ambientais para a promoção da atividade económica, de garantir a qualidade ambiental, de promover a cidadania ecológica e de reforçar os sistemas de licenciamento e auditorias ambientais.
153. O OE 2021 garantirá também a criação do Sistema de Gestão Ambiental, do Sistema de gestão de cobranças de taxas de avaliação do impacto ambiental, coimas e licenciamento, o melhoramento da estação de bombagem e da rede de esgotos da ETAR do Tarrafal, a dotação do país de uma Lei de Avaliação Ambiental Estratégica;
154. Este OE 2021 viabilizará a:
 - i. criação e efetivação de normas de boas práticas para o turismo sustentável;

- ii. elaboração de um Plano Estratégico de Marketing para o Turismo Sustentável, de Planos de Gestão das Áreas Protegidas nos sítios chaves e de modelos de gestão das áreas protegidas;
 - iii. efetivação de acordos de cogestão das Áreas Protegidas nos sítios pilotos, a realização de campanhas de informação, educação e comunicação sobre a importância das Áreas Protegidas, a parceria para a segurança com a Guarda Costeira para o patrulhamento da Reserva de Santa Luzia e Ilhéus.
155. O OE deverá, ainda, permitir a:
- i. recuperação de sítios de interesse turístico no meio rural;
 - ii. realização de campanhas de informação e sensibilização da população local;
 - iii. implementação completa dos Planos de Conservação de espécies (tartaruga, cetáceos, aves, corais, etc.);
 - iv. atualização e publicação da Lista vermelha de espécies;
 - v. aprovação da delimitação da Reserva Integral dos Ilhéus do Rombo;
 - vi. elaboração do Plano de ação nacional para a conservação das aves marinhas; e
 - vii. realização de campanhas de informação/capacitação sobre aves marinhas, APs / AMPs destinadas a juizes, agentes de fiscalização, DGRM e Polícia Nacional.

III.2.2.13. Programa Educação de Excelência

O desenvolvimento do capital humano é o maior acelerador do desenvolvimento sustentável, pelo que o Governo mantém o compromisso com a educação de excelência, em linha com a Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde.

156. O Programa do Governo estabelece como um dos compromissos da década “...uma educação de excelência, equitativa e inclusiva atingindo o top 50 em termos de *Higher Education and Training Index*, do *World Economic Forum* e um sistema educativo integrado no conceito de economia do conhecimento e num ambiente escolar e universitário com cultura de investigação, experimentação e inovação, propiciador para os jovens cabo-verdianos de um profundo domínio das línguas, ciências e tecnologias, de um perfil cosmopolita na sua relação com o mundo, portador de valores e motivador para a aprendizagem ao longo da vida...”. O Plano Estratégico da Educação 2017-2021 serve para realizar parte deste percurso e, não obstante a paralisação a meio do ano letivo, para os níveis do pré-escolar ao secundário e outros impactos da COVID-19 no sistema educativo, mantém-se o compromisso.

157. Mantém-se os princípios basilares, ou seja, compromisso com a sociedade, contributo para o aumento da produtividade, identidade cultural, identidade linguística, cidadania e respeito pelos direitos humanos, cultura de igualdade e não violência, iniciativa e inovação, qualidade e eficácia, transparência e eficiência, participação e responsabilidade e desenvolvimento, ou seja, a adequação às necessidades de desenvolvimento do país. **Mantém-se o compromisso com a relevância, ou seja, o alinhamento do sistema educacional com as necessidades económicas e sociais do país, fornecendo uma educação moderna relacionada com o trabalho e o desenvolvimento económico, do ensino secundário ao ensino superior, incluindo a educação de adultos.**
158. A pandemia da COVID-19 reduziu o ano letivo 2019/2020 a dois trimestres, para o ensino básico e secundário, e à avaliação a partir destes e por consequência o não cumprimento dos objetivos. O próximo ano letivo iniciará em agosto, visando colmatar as lacunas do ano anterior. Enquanto todos os cabo-verdianos não estiverem vacinados, as medidas de distanciamento social, de higiene pessoal no meio escolar e dos espaços deverão ser observadas. Todos os alunos e professores serão objeto da medição de temperatura no primeiro dia de aulas e de acompanhamento regular.
159. O aumento do desemprego e a perda de rendimentos em 2020 expõe milhares de adolescentes e jovens dos níveis secundário e superior ao risco de exclusão educativa, se não for reforçada a ação social escolar.
160. Assim, o OE 2021 deverá criar condições de prevenção em meio escolar e de reposição da normalidade e em especial:
- i. a redução do número de alunos por sala, do pré-escolar ao nível superior, e o mesmo nos espaços desportivos escolares, nas cantinas e outros espaços de atividades de grupo;
 - ii. a garantia de água, de casas de banho ou no mínimo de dispositivos de lavagem das mãos em número adequado em todos os estabelecimentos de ensino da pré-escolar ao nível superior; e
 - iii. a devida capacitação dos professores para a campanha de sensibilização sobre as medidas de prevenção e a medição de temperatura a todos os professores e alunos no primeiro contacto com o meio escolar.
161. **O OE 2021 garantirá a realização de ações importantes de 2020 interrompidas por causa da pandemia da COVID-19 designadamente:**
- i. a formação de 1.300 educadores, a consolidação dos agrupamentos escolares com a capacitação de 70% dos professores e o reforço da gestão escolar;
 - ii. o reforço do funcionamento e o desempenho das delegações da educação e dos estabelecimentos de ensino secundário;

- iii. a formação avançada a 70% de professores do ensino superior e o equipamento dos estabelecimentos com TIC;
 - iv. a revisão curricular e a avaliação institucional com o pleno uso do Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE); e
 - v. o desenvolvimento da Agência de Regulação do Ensino Superior.
162. Segundo o PEE, Cabo Verde pretende alinhar com os sistemas educativos que consideram que o investimento na primeira infância oferece sempre um alto retorno com benefícios significativos a médio e longo prazo. O OE 2021 prossegue o compromisso da universalização e qualidade da educação pré-escolar, ciente de que o desenvolvimento da primeira infância e, especialmente, a promoção da aprendizagem têm um efeito direto sobre o nível de preparação para o ensino básico e cumulativamente sobre a qualidade das aprendizagens ao longo de toda a educação formal.
163. Ao nível dos **ensinos Básico e Secundário**, o OE 2021 deve:
- i. garantir as condições para que o Ensino Básico proporcione o domínio proficiente das línguas, das ciências integradas, da história, das tecnologias e das artes, com elevado nível de rendimento. Deve ainda garantir as condições para o atendimento escolar a alunos com NEE – Necessidade Especiais de Educação, tendo como objetivo fundamental a promoção da igualdade de oportunidades para todos;
 - ii. criar condições para se aferir o nível de execução do plano e em especial o reforço da relevância do ensino secundário e aprofundar os investimentos para que o ensino secundário dê continuidade ao desenvolvimento de capacidades intelectuais a par de uma formação humanista contemporânea, essencial para o projeto de vida futura dos alunos;
 - iii. aprofundar as intervenções para que o sistema educativo dê respostas à diversidade de aptidões, vontades, anseios e vocações dos jovens, bem como, das necessidades do desenvolvimento socioeconómico de Cabo Verde;
 - iv. criar condições para se aferir o nível de execução e aprofundar as intervenções para a articulação entre o ensino básico obrigatório e o ingresso no ensino secundário de carácter mais vocacional e profissionalizante, a aquisição das bases científicas, tecnológicas e culturais necessárias quer ao prosseguimento de estudos, quer ao ingresso na vida profissional ativa, a educação para os valores democráticos, cívicos e culturais e o reforço efetivo do ensino experimental das ciências o desenvolvimento de atividades tecnológicas e artísticas;
 - v. criar condições para se aferir e aprofundar as intervenções para a expansão das habilidades em línguas estrangeiras e o desempenho do Ensino Técnico Profissional no referente a especializações conexas às necessidades do mundo empresarial e do acesso ao ensino superior;

- vi. criar condições para se aferir o nível de efetividade e o aprofundamento das intervenções para que os cursos do ensino secundário técnico garantam a formação geral, visando contribuir para a construção da identidade pessoal, social e cultural dos jovens, a formação técnico-científica, a aquisição e o desenvolvimento de conhecimentos científico-tecnológicos e a formação específica, o desenvolvimento de aptidões, bem como de atitudes para concretização das aprendizagens em contexto de trabalho;
 - vii. aferir o nível de efetividade e aprofundar as intervenções para a construção da relevância do ensino secundário, ou seja, promover o sucesso escolar, mediante a modernização do Ensino Secundário com a aquisição, pelos alunos, de habilidades e competências orientadas para o prosseguimento de estudos e para a vida ativa;
 - viii. aferir o nível de efetividade e aprofundar as intervenções para a qualidade, ou seja, melhorar os resultados de aprendizagem com a adaptação dos programas às competências necessárias para o prosseguimento de estudos e para a vida profissional; e
 - ix. aferir o nível de implementação e aprofundar as intervenções para a ligação do ensino secundário com o sector empresarial.
164. Segundo estabelece o PEE que termina em 2021, o **ensino superior** deve garantir a qualificação de alto nível dos cabo-verdianos, estimulando a produção e difusão do conhecimento, a formação cultural, artística, tecnológica e científica, num quadro de referência internacional e ser um eixo estratégico para o desenvolvimento do país, competitivo no contexto global. Assim, o OE 2021 deve criar as condições para:
- i. se aferir se com o PEE estamos a transformar o ensino superior num dos eixos estratégicos para o desenvolvimento do país, promovendo o acesso equitativo, de forma regulada, na observância da ligação entre a educação, a investigação e a inovação. Deve criar as condições para se realizar eventuais correções do percurso ou aprofundar as políticas e intervenções.
 - ii. se avaliar os avanços em matéria de acessibilidade e em especial de equidade no acesso ao ensino superior em todas as ilhas e aprofundar as medidas de redução das assimetrias regionais.
 - iii. se avaliar a relevância, ou seja, se os diplomados do ensino superior estão a adquirir conhecimentos e competências que contribuam para o desenvolvimento económico e social e, a título individual, para um emprego bem remunerado, uma cultura geral sólida, prestígio social e prosperidade.
 - iv. se avaliar o avanço e aprofundar o investimento na criação de um sistema científico nacional e a sua internacionalização.
 - v. o reforço da aposta no Quadro Referencial das Áreas Científicas e nos Perfis Académicos, adequados à criação de capital humano qualificado em áreas que favoreçam o emprego, o crescimento económico e a prosperidade.

- vi. a criação de observatórios do percurso profissional dos diplomados pelo ensino superior visando em especial a promoção da empregabilidade, quanto para a criação de plataformas digitais com informações para apoiar os candidatos ao ensino superior a fazerem escolhas acertadas, com o mínimo de riscos, da carreira profissional futura.

III.2.2.14. Programa Nacional de Investigação

O Governo de Cabo Verde está ciente da importância do desenvolvimento de políticas baseadas em evidências.

- 165. Com a pandemia da COVID-19, o OE 2021 prioriza o reforço da investigação no domínio da saúde e privilegia assim a reformulação do sistema de vigilância epidemiológica para dar resposta em contexto de emergências sanitárias da envergadura da COVID-19.
- 166. O OE 2021 deverá, no domínio da saúde, viabilizar (i) a realização do estudo de acesso e acessibilidade aos serviços de saúde, do estudo CAP, do estudo do teor de sal e açúcar; e (ii) a realização do estudo da evolução da mortalidade, do estudo de causas genéticas de cancro realizado e a produção de quatro artigos científicos, a criação de uma revista científica, o estudo dos mosquitos vetores e dos tipos de vírus circulantes.
- 167. O OE 2021 deverá, no âmbito da agenda nacional de investigação do Ministério da Educação, viabilizar a realização de projetos de investigação, o Plano Diretor para a Ciência e Tecnologia e a Revista Científica com a produção de artigos científicos.
- 168. O OE 2021 deverá, no domínio da economia azul, viabilizar a realização de estudos prioritários, a operacionalização do Centro Oceanográfico do Mindelo e o reforço de capacidades.
- 169. O OE 2021 deverá, no domínio da investigação, agrícola viabilizar:
 - i. a produção de pacotes tecnológicos agropecuários, pacotes de rentabilidade económica agropecuária, a introdução de espécies forrageiras, de sementes de espécies forrageiras nativas em zonas áridas e semiáridas;
 - ii. a análise e certificação de produtos agropecuários, a criação de bases de dados sobre solos, água e plantas e a elaboração de cartas temáticas de solos; e
 - iii. o desenvolvimento de pacotes tecnológicos amigos do ambiente baseados na Investigação, Inovação e desenvolvimento.

III.2.2.15. Programa Desenvolvimento Integrado da Cultura e das Indústrias Criativas

170. As restrições à mobilidade interna e internacional comprometeram o essencial dos eventos das indústrias criativas pós-carnaval, podendo inclusive serem cancelados o essencial dos eventos previstos para o corrente ano, cuja retoma poderá ser lenta em 2021.
171. A pandemia da COVID-19 terá degradada a situação económica de muitos homens e mulheres da cultura, quanto de empresas da área das indústrias criativas e de eventos. Assim, com o OE 2021, o Governo deverá criar um pacote especial de relançamento dos artistas cabo-verdianos, a título de impulso de arranque e também de incentivos às empresas da área das indústrias criativas e de eventos, para a retoma.
172. O OE 2021 deverá apostar de forma decisiva na valorização das indústrias criativas, que tem em si algum potencial de diversificação dos produtos turísticos, de agregação de valor ao turismo e de geração de empregos para os jovens, tendo a música cabo-verdiana como um elemento central, especialmente com a Morna como património da humanidade.
173. O OE 2021 priorizará a continuidade do projeto bolsa de acesso à cultura, à valorização dos roteiros culturais e especialmente a plano de salvaguarda da morna como património imaterial da humanidade e os investimentos para a preservação e valorização da Cidade Velha como património mundial.
174. Em 2021, será concluída a requalificação e ampliação do edifício do Centro de Artesanato de São Vicente e dar-se-á continuidade ao resgate e à preservação e valorização das manifestações culturais.

III.2.2.16. Programa Promoção do Desporto

O Governo reafirma o compromisso com a generalização da prática desportiva, promover a inclusão social, a criação de riqueza e a imagem de Cabo Verde no mundo.

175. O OE 2021 deverá viabilizar a retoma da realização em Cabo Verde, de eventos desportivos internacionais enquanto via para diversificar e agregar valor ao turismo cabo-verdiano. Para o efeito, o OE 2021 deverá viabilizar:
 - iv. a reabilitação de espaços para prática de desporto e educação física e alargar a abrangência do desporto;

- v. a melhoria da performance para competições e a participação em eventos internacionais e qualificações;
- vi. a qualificação das seleções para fases finais das competições;
- vii. a melhoria no *ranking* internacional de Cabo Verde;
- viii. a realização de eventos desportivos;
- ix. a promoção das modalidades desportivas náuticas e aquáticas e a associação do desporto ao turismo;
- x. o controlo de antidopagem em todas as modalidades em qualquer ponto do país;
- xi. a realização dos campeonatos regionais e nacionais de desporto de salão, desportos de combate e ginástica bem como a medicina desportiva;
- xii. o programa da educação física escolar;
- xiii. a viabilização da participação de desportistas com potencial para resultados desportivos de nível internacional;
- xiv. a garantia de incentivos para a prática do desporto a todas as camadas sociais;
- xv. o enquadramento científico-técnico de jovens talentos no desporto e nas modalidades desportivas individuais e desportos de combate, através de treinos de excelência, devidamente planificados e orientados para obter resultados e jovens desportistas, em sintonia com a vida desportiva e académica; e
- xvi. o desenvolvimento de parcerias com escolas de iniciação desportiva.

III.2.2.17. Programa Promoção do Emprego Digno e Qualificado

O ano 2021 será de retoma do crescimento económico, em cerca de 4,5%, em que a economia poderá gerar cerca de 11.400 empregos.

176. A Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde terá como uma das componentes, a estratégia de emprego jovem no horizonte 2030 cujo arranque será viabilizado pelo OE 2021 e acolherá e alinhará com o plano nacional de emprego 2018-2023.
177. A estratégia de emprego jovem no horizonte 2030 terá em devida conta que estamos em plena transição demográfica, em que se vai reduzindo a nossa oportunidade demográfica, e que temos de ser um país desenvolvido antes da nossa população envelhecer. Deverá ter em conta que, a partir de 2030, começa a acelerar o envelhecimento, ou seja, início do fim da nossa oportunidade demográfica, estando a população jovem a decrescer. A Estratégia terá assim em conta que não teremos, por muito tempo, uma população tão jovem e que a década de ação para os ODS deve sobretudo ser a década de erradicação da exclusão dos jovens e de otimização do seu potencial.

178. A estratégia de emprego no horizonte 2030 terá em devida conta que se por um lado a evolução do mercado de trabalho tende a eliminar no futuro muitos empregos e a conformar novos perfis de empregos, a oferta de empregos no futuro deverá inverter o sentido atual dos fluxos migratórios, tornar a economia azul num importante gerador de empregos e a economia verde como geradora de emprego decente e redutora das assimetrias regionais e das migrações internas. Terá em conta ainda que os empregos do futuro devem incluir os jovens e maximizar a produção de dividendos demográficos, reduzindo ao mínimo, se não erradicando, o contingente de jovens fora do emprego, da educação e da formação, ou seja, na exclusão. Os empregos do futuro devem permitir o aproveitamento do potencial produtivo dos que trabalham e especialmente os jovens ou seja reduzir a inatividade, o desemprego e o subemprego. Os empregos do futuro deverão privilegiar o mérito, e como já mencionado, reduzir a segregação de género no acesso a determinadas atividades económicas e sobretudo reduzir, senão eliminar, as desigualdades de rendimento baseadas no género.
179. Assim, no quadro da estratégia de emprego, através do OE 2021, o essencial do esforço nacional, da educação de excelência, ao ecossistema de financiamento da economia, à política fiscal e especialmente ao ambiente de negócios, à conectividade interna e internacional, às oportunidades de negócios e especialmente às políticas ativas de emprego, estará orientado para uma política de desenvolvimento do capital humano que otimize o potencial dos jovens e promova a inserção produtiva destes, para maximizar a produção de dividendos demográficos.
180. O emprego é, mais do que nunca, uma prioridade, visando compensar as perdas de 2020. No quadro do OE 2021, o Governo elaborará o plano de formação dos recursos humanos estratégicos 2021-2025, que operacionaliza em parte, a estratégia de emprego jovem no horizonte 2030. Assim, o OE 2021:
- i. deverá, pela economia digital, potenciar os jovens cabo-verdianos na conquista do mercado internacional gerador de emprego de alta especialidade para os jovens;
 - ii. deverá potenciar a criação de um ambiente favorável ao investimento dos jovens nas indústrias criativas que enceram um grande potencial de geração de empregos para os jovens, pela diversificação dos produtos turísticos e em suma de agregação de valor ao turismo, atendendo inclusive que a juventude e a imensa diáspora cabo-verdiana representam um grande potencial de demanda das indústrias criativas;
 - iii. adotar medidas de proteção do emprego e dos rendimentos, através de políticas ativas de emprego e da promoção do emprego digno, designadamente no quadro do Programa Nacional Integrado para Aceleração da Transição da Economia Informal à Formal 2020-2023, que visa a densificação do tecido empresarial, o aumento do emprego no sector empresarial privado e o alargamento da cobertura

da segurança social do regime contributivo a grupos de difícil cobertura, devendo pelo menos 12.000 trabalhadores passar a integrar o sistema no decurso do ano 2021;

- iv. deverá garantir, no quadro do Programa Nacional Integrado para Aceleração da Transição da Economia Informal à Formal 2020-2023, a formação adequada aos operadores das empresas formalizadas, designadamente na aplicação do REMPE.
- v. deverá manter os incentivos dirigidos às empresas para o emprego de jovens, como incentivos fiscais e isenção de contribuição para o INPS, mas também no âmbito das convenções de estabelecimento.
- vi. deverá garantir os estudos e trabalhos de investigação no âmbito do Observatório do Mercado de Trabalho.

181. Atento à prioridade de inserção produtiva dos jovens, o OE 2021, ainda, garantirá a qualificação profissional dos jovens, estágios profissionais, bem como a viabilização o financiamento de micro e pequenos projetos destes e o benefício das intervenções, no âmbito do programa *Start Up Jovem* e do programa Pro Empresa Economia Azul. Deverá ainda garantir qualificações profissionais do CNQ (Catálogo Nacional de Qualificações) a 10 Entidades de Ensino Técnico e Formação Profissional (acreditadas), a certificação de qualificação profissional.

182. As políticas ativas de emprego darão sequência às medidas de inclusão dos deficientes e dos desempregados de longa duração e também à redução da segregação de género no acesso a determinadas atividades económicas e sobretudo à redução, se não à eliminação das desigualdades de rendimento baseadas no género.

183. Em linha com as recomendações da OMT e atendendo à necessidade de adequação do pessoal ao “Perfil dos serviços turísticos e gestão do destino pós-pandemia da COVID-19”, o Governo promoverá através do OE 2021, a formação do essencial do pessoal da cadeia do turismo, dos quais os estabelecimentos de alojamento turístico, da restauração, das excursões e transporte turísticos. Será inclusive valorizada a formação on-line e através de videoconferência, com ênfase nas habilidades digitais. **Esta será também uma estratégia de manutenção do essencial dos empregos e de proteção das empresas desse sector.**

184. Atendendo ainda ao “Perfil dos serviços turísticos e gestão do destino pós-pandemia da COVID-19”, o OE 2021 criará condições de regulação e controle para que o trabalho decente inclua doravante a garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável, introduzindo medidas preventivas e de proteção para minimizar a exposição dos trabalhadores aos riscos de contágio.

III.2.2.18. Programa Garantia de Acesso ao Rendimento, à Educação, aos Cuidados e à Saúde

185. Inevitavelmente, a drástica redução, ainda que temporária da atividade económica, a perda de empregos e a consequente erosão dos rendimentos, deverão contribuir para a degradação das condições de vida das famílias.
186. O OE 2021 viabilizará a realização, pelo INE, de uma avaliação rápida do empobrecimento da população, através de inquérito específico, bem como utilizando os dados do Cadastro Social Único que deverá, tendencialmente, abranger todos os agregados familiares pobres.
187. Será elaborado um plano para a recuperação do nível de vida de pelo menos 90% dos agregados familiares que empobreceram por causa do COVID-19. O OE 2021 garantirá o arranque desse plano, cujo período de execução é de 2 anos, designadamente através do Rendimento Social de Inclusão e outras transferências sociais, mas sobretudo pela inclusão produtiva no âmbito dos programas de empreendedorismo.
188. O ano 2021 será de retoma do crescimento económico, em cerca de 4,5% que não reduz o desemprego que poderá atingir cerca de 17,1%, sendo que a economia poderá gerar cerca de 11.328 empregos, ou seja, entre 7 e 9 mil abaixo dos empregos destruídos em 2020. Esse nível de crescimento tende a aumentar as desigualdades e a pobreza. Assim, embora sendo um ano em que as receitas fiscais refletem a recessão de 2020, o OE 2021 deverá priorizar a proteção social através das transferências sociais para mitigar os riscos de exclusão e de aprofundamento da pobreza.
189. Nesse quadro, para além das intervenções novas do plano de recuperação do nível de vida, será reforçado o programa «Garantia de acesso ao rendimento, à educação aos cuidados e à saúde»: (i) mantendo o Rendimento Social de Inclusão Emergencial para 8.000 agregados familiares muito pobres; (ii) garantindo a pensão social a 23.000 idosos e deficientes e a 1.320 emigrantes; (iii) garantindo a pensão de aposentação e de sobrevivência, bem como as pensões do Estado aos atuais beneficiários e os que forem atribuídos em 2021, por lei.
190. O OE 2021 manterá a política de subsidiação de água e eletricidade.

III.2.2.19. Programa Garantia de Direitos e Proteção das Crianças e dos Adolescentes

191. Embora seja um ano de retoma do crescimento económico, manter-se-á elevado nível de desemprego. A implementação do plano de recuperação ao nível de vida das famílias não reduzirá de forma considerável a exposição das crianças à privação, à exclusão, à rua, à exploração e inclusive ao trabalho infantil.
192. O OE2021 reforçará as condições de intervenção do Estado, das autarquias locais e das ONG na garantia de direitos e na proteção das crianças e dos adolescentes.

III.2.2.20. Programa Reforma do Estado

193. Em 2021, o Governo desenvolverá com os municípios um amplo programa de reforma da administração municipal visando a implementação do novo estatuto, do regime financeiro e da lei de bases do orçamento municipal. A agenda de reforma de que o Governo será parceiro através do OE 2021 deverá garantir a prestação de serviços de qualidade ao cidadão e às empresas, a melhoria da base das receitas próprias e a eficiência fiscal, o reforço da autonomia financeira, a fiscalização e a prestação de contas, bem como favorecer a descentralização que será retomada e a melhoria da eficiência global do Estado.
194. Em linha com a Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde, o OE 2021 criará as condições para que o Governo desenvolva com os Municípios, uma ampla parceria para o desenvolvimento de soluções de intermunicipalidade.
195. O OE 2021 viabilizará a conclusão da elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável 2022-2026, alinhado com a Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde e com o programa do Governo da Xª Legislatura.
196. Este Orçamento do Estado viabilizará o arranque da reforma do Sistema Nacional de Planeamento pela implementação do respetivo plano estratégico, com realce pela consolidação do Sistema de Monitoramento e Avaliação.
197. O Governo estará a garantir, em 2021, a operacionalização do Fundo Soberano de Emergência, do Fundo Soberano e do Fundo de Infraestruturas, sendo que este último em valor não abaixo de 500 milhões de Euros, pela via de parceria público-privada.
198. Em 2021, serão priorizados os trabalhos de mobilização de Parcerias Público-Privadas (PPP) para os projetos catalíticos do PEDS, designadamente no domínio da economia azul, da economia digital, da transição energética e em especial do *agro-business* e da água e saneamento.

199. Ainda em 2021, serão retomadas as reformas estruturais, a agenda de privatizações e concessões a realizar-se a partir de 2022, bem como implementação da empresa de gestão das participações do Estado e concessões.
200. Em linha com a estratégia da economia digital no horizonte 2030, o OE 2021 deverá priorizar a transformação digital na Administração Pública visando fazer da economia digital um acelerador da modernização da Administração Pública, da educação e formação à distância, da promoção da transparência na gestão pública designadamente pela via de melhor regulação, controle social e político, da continuidade do funcionamento da administração, da atividade diplomática e dos negócios internacionais em contexto de pandemias e outras calamidades limitadoras ou bloqueadoras da mobilidade nacional e internacional e da redução dos custos de contexto.

III.2.2.20.1. Reforma da Administração Pública

201. O Governo de Cabo Verde reafirma o compromisso com a reforma da administração pública visando especialmente melhorar o ambiente de negócios, proporcionando às empresas as condições adequadas para o livre desenvolvimento das suas atividades.
202. Assim, o OE 2021 deverá garantir:
- i. a consolidação da base de dados dos recursos humanos da Administração Pública Cabo-verdiana Central e Local;
 - ii. a implementação da nova lei de recrutamento das chefias superiores.
 - iii. o Upgrade da Plataforma SIM para SIMPLES;
 - iv. a conclusão da implementação da Janela Única do Comércio Externo (JUCE); e
 - v. a materialização das Convenções de Dupla Tributação (CDT) com Luxemburgo, Marrocos e Singapura, França, Reino Unido, Holanda, Suíça, EUA, Alemanha, Itália, EAU, Brasil, Angola e Nigéria.

III.2.2.21. Programa Democracia Consolidada e Moderna

203. A democracia representa o maior ativo da credibilidade externa de Cabo Verde, pelo que realizar o desenvolvimento sustentável pressupõe, garantir uma democracia mais participativa, visando a proteção e promoção dos direitos dos cidadãos e o efetivo funcionamento do Estado de direito democrático, enquanto ativo para o desenvolvimento.
204. O desenvolvimento sustentável de Cabo Verde requer o reforço da função legislativa e fiscalizadora, a proximidade e modernização das instituições democráticas, a

independência e o pluralismo da comunicação social, a promoção de políticas e de espaços de debates, assegurando uma participação inclusiva e representativa nos processos de decisão a todos os níveis. Requer assim modernizar e reforçar a credibilidade do sistema eleitoral, assegurar a realização de eleições livres e transparentes e promover o recenseamento eleitoral para todos os cidadãos que completarem a idade eleitoral.

205. o OE 2021 criará as condições para que todos os cabo-verdianos com 18 anos ou mais sejam recenseados e tenham assim capacidade eleitoral ativa e passiva para as eleições legislativas e presidenciais.
206. O OE 2021 deverá sobretudo garantir as condições para que:
- i. a Comissão Nacional de Eleições e outros atores do processo assegurem a organização e realização de eleições livres, democráticas e transparentes, designadamente:
 - Campanhas de sensibilização para o recenseamento eleitoral e o processo eleitoral;
 - Mobilização e formação de delegados e constituição das Mesas das Assembleia de voto;
 - Atribuição de tempos de antenas; e
 - Efetivação dos processos eleitorais das legislativas e presidenciais com nível de participação de pelo menos 85% e 66%, respetivamente.
 - ii. a Assembleia Nacional realize a sua agenda, ou seja, a investidura do Governo e do Presidente da República, bem como a agenda legislativa, de controle e externa, nos termos da lei e do projeto *open-government*;
 - iii. a Presidência da República realize a respetiva agenda, designadamente a ratificação de diplomas, as relações externas, a magistratura de influência, as visitas às comunidades ao nível nacional e da diáspora.
207. O OE deverá ainda garantir a continuidade da implementação do Plano Estratégico da Comunicação e o Prémio Nacional de Jornalismo.

III.2.2.22. Programa Justiça e Paz Social

A paz social é indissociável da justiça célere e da segurança jurídica, condição não compatível com a morosidade da justiça.

208. O Governo de Cabo Verde reitera o compromisso com a promoção dos direitos humanos, da cidadania e da justiça, o reforço da administração da justiça, da proteção

dos direitos dos cidadãos, do acesso do cidadão à justiça e ao direito, o reforço da independência da justiça, o desenvolvimento institucional para prestar um serviço célere e de qualidade visando a melhoria do ambiente de negócio, a reforma e adequação da legislação nacional e da organização e a promoção de parcerias internacionais.

209. Importantes medidas de reforma já foram implementadas ou iniciadas, visando capacitar e **modernizar tecnologicamente o sistema judiciário, acelerar a tramitação processual e aumentar a produtividade dos magistrados e dos oficiais de justiça**. O OE 2021 deverá criar as condições para continuar este percurso de reformas e assim:

- i. Contribuir para a melhoria do acesso de todos os cidadãos à justiça e ao direito garantindo serviços de assistência judiciária, de informação jurídica, a revisão legislativa e a formação de mediadores de justiça em todos os concelhos.
- ii. Contribuir para a execução do Plano Nacional Contra o Tráfico de Pessoas, garantir a capacitação de operadores da justiça e agentes das forças de segurança em matéria do tráfico de pessoas, para além de eventos de divulgação de sensibilização em matéria de tráfico de pessoas e apoio às vítimas.
- iii. Contribuir para oferecer à população um serviço rápido, seguro e acessível ao nível do Registo Notariado e Identificação, com 100% de modernização e a informatização dos serviços, mas também a inspeção desses serviços, a capacitação de Oficiais Conservadores/Notários, o registo à nascença nas unidades hospitalares de todas as crianças ali nascidas, a digitalização extratratção e indexação de imagem dos Livros em papel, no SIRC, SIRA e SIN, a implementação do Sistema de Filas de espera ao nível Nacional e a padronização da Imagem e dos procedimentos do RNI.
- iv. Contribuir para reduzir a taxa de reincidência criminal.
- v. Contribuir para aumentar a taxa de resolução dos processos pendentes e a redução da taxa de morosidade dos processos pendentes, nos tribunais, sejam processos-crime, família-menores e laborais e cíveis.
- vi. Contribuir para elevar a taxa de resolução dos processos no Ministério Público, pela prestação de informação jurídica aos cidadãos, resolução de processos-crime, família-menores, laborais, administrativos e cíveis, mas também em termos de pareceres dos Tribunais de Relação, a operacionalização do Sistema de Informação de Justiça nas Procuradorias, o reforço do funcionamento do laboratório área biologia - DNA e a conclusão do estudo de viabilidade do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses.

III.2.2.23. Programa Reforço da Segurança Nacional

210. Em contexto pós-pandemia, de elevado nível de desemprego e de empobrecimento das famílias pode aumentar a incidência de crimes contra a propriedade.
211. Em 2021, o Governo retomará o reforço da segurança nacional, incluindo o projeto Cidade Segura.
212. O OE 2021, criará as condições para:
- i. a implementação de uma nova orientação do policiamento urbano, integrado e próximo dos cidadãos;
 - ii. o reforço da segurança interna, a democracia e a cidadania;
 - iii. o reforço do sistema tecnológico integrado da PN;
 - iv. o reforço da segurança na atividade comercial e a garantia do bem-estar no ambiente de negócio;
 - v. o reforço da segurança da comunidade educativa;
 - vi. o reforço da segurança na época de verão;
 - vii. o reforço da capacidade de investigação;
 - viii. a consolidação do Sistema Integrado de Controlo de Fronteiras; e
 - ix. o reforço do patrulhamento marítimo e da segurança da ZEEE.

III.2.2.24. Programa Melhoria do Ambiente de Negócios

Retoma da Confiança e Fomento Empresarial

213. A retoma e aceleração do crescimento económico interpelam com sentido de imperatividade a reafirmação da utilidade, e da singularidade de Cabo Verde. Um país credível, com uma democracia avançada e exemplar, com um bom povo, com uma juventude inovadora, empreendedora, ambiciosa e audaz, com um Estado parceiro. Um país de oportunidades para o sector privado e um país útil ao mundo.
214. “Cabo Verde seguro” será a agenda de promoção da imagem de Cabo Verde, com roteiro, metodologia adequada e instrumentos de monitoramento e avaliação. Esta será implementada por uma rede de promoção da imagem de Cabo Verde sob o alto patrocínio do Presidente da República e que tem, na primeira linha, o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, com todas as Embaixadas de Cabo Verde, os Consulados, os Cônsules Honorários e integra a Diplomacia Parlamentar, a Cabo Verde *Tradeinvest*, as instituições do Ecosistema de Financiamento da Economia, as Câmaras de Comércio, as Câmaras Municipais, a diáspora cabo-verdiana, bem como instituições de promoção de países amigos. Para tanto, far-se-á recurso às melhores soluções digitais.

215. O OE 2021 criará as condições para a implementação com sentido de imperatividade, da Agenda Cabo Verde Seguro que será um dos eixos essenciais da promoção do ambiente de negócios para a retoma da confiança dos operadores turísticos, dos turistas, das famílias e das empresas, mas sobretudo dos investidores externos com projetos em carteira e novas parcerias.
216. Nesse sentido, o OE 2021:
- i. criará as condições para que, no quadro do plano de promoção da economia de Cabo Verde pós-pandemia da COVID-19, seja promovida uma ampla campanha de diálogo com os grandes investidores em Cabo Verde, cujos projetos estão em andamento, transmitindo confiança no sistema sanitário e no pacote de sistemas de incentivos ao IDE, no ambiente de negócios e no futuro do País.
 - ii. deverá promover o reforço do Ecosistema de Financiamento da Economia, tendo como missão principal a implementação de um programa de fomento empresarial, parte do plano de promoção da economia de Cabo Verde pós-pandemia da COVID-19, em ambiente de retorno lento à normalidade e de retoma do crescimento económico com o incentivo ao financiamento da economia pelo sistema financeiro. Serão integrados no programa de fomento empresarial, os mecanismo anteriores, dirigidos às *start-ups*, pequenas e médias empresas mas também às grandes empresas, garantindo os incentivos tradicionais e o financiamento para o reforço da liquidez através de linhas de crédito e de financiamento suportados pelo sistema bancário, no valor global até 10.000.000 de contos, com garantias do Estado que podem chegar aos 100% do financiamento, com carência de capital e de juros até 6 meses e amortização em 4 a 5 anos, designadamente.
 - iii. priorizará a implementação do Programa Nacional Integrado para Aceleração da Transição da Economia Informal à Formal 2020-2023 visando a integração da economia informal no sistema económico formal do país, a organização e densificação do tecido empresarial, o aumento do rendimento e da produtividade, a criação de emprego decente, a melhoria do mercado do trabalho e a promoção da sã concorrência, o crescimento económico inclusivo, o aumento das receitas fiscais e a melhoria da eficácia e do impacto na transmissão das medidas de política económica, fiscal e monetária.
 - iv. promoverá a implementação do plano de *recovery* da normalidade fiscal e serão concluídas a implementação da fatura eletrónica e a modernização das repartições de finanças e aduaneiras.
 - v. deverá priorizar a redinamização da agenda de melhoria do ambiente de negócios e a reforma da administração pública, visando especialmente proporcionar às empresas condições adequadas para o livre desenvolvimento das suas atividades, em contexto de retoma pós-crise.

- vi. criará as condições para aceleração da implementação da agenda de transformação digital (governança digital e agenda digital) por forma a melhorar a eficiência da administração pública, a viabilizar a redução dos custos à melhoria da qualidade dos serviços, à resiliência e à redução da mobilidade interna e internacional, bem como criar um ecossistema favorável à transformação digital nas empresas públicas e privadas.
 - vii. priorizará a aceleração do sistema de cadastro predial para a clarificação da propriedade fundiária e a garantia de maior facilidade e segurança jurídica no negócio fundiário. Em parceria com as Câmaras Municipais e no âmbito da transformação digital na administração pública cabo-verdiana, será aprofundada a simplificação do licenciamento, designadamente da construção.
217. No quadro do OE 2021 será reforçada a qualificação da mão-de-obra com o reforço do ensino superior e da relevância do ensino secundário bem como a massificação da formação e estágios profissionais em conexão com as necessidades atuais e futuras do mercado de trabalho.
218. As conectividades internas e internacionais continuarão merecendo elevada prioridade e o Estado deverá a garantir o suporte financeiro para que seja mantida a continuidade dos serviços de transportes aéreos e marítimos interilhas, assim como ao nível da edificação do *hub* de transportes aéreos na ilha do Sal cujo conceito deverá ser redefinido no contexto pós-pandemia.

III.2.2.25. Programa Valorização das Ilhas e dos Recursos Endógenos

219. Em 2021, o Governo desenvolverá com os Municípios um amplo programa de reforma da administração municipal visando a implementação do novo estatuto, do regime financeiro e da lei de bases do orçamento municipal. A agenda de reforma de que o Governo será parceiro através do OE 2021 deverá garantir a prestação de serviços de qualidade ao cidadão e às empresas, a melhoria da base das receitas próprias e a eficiência fiscal, o reforço da autonomia financeira, a fiscalização e a prestação de contas, bem como favorecer a descentralização que será retomada e a melhoria da eficiência global do Estado.
220. Em linha com a Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde, o OE 2021 criará as condições para que o Governo desenvolva com os municípios, uma ampla parceria para o desenvolvimento de soluções de intermunicipalidade

designadamente de natureza empresarial na operação de vários serviços como os de urbanismo e gestão do território, de desenvolvimento turístico, de limpeza urbana, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, estudos e planeamento, policia municipal, visando economias de escala, a garantia de qualidade, regularidade e o nivelamento da qualidade de serviços, mormente a nível de cada ilha.

221. O OE 2021 deverá:

- i. permitir o reforço de capacidades dos municípios para a execução, monitoramento e avaliação dos planos estratégicos e a consolidação das plataformas de desenvolvimento local;
- ii. permitir que todos os Municípios tenham Plataformas de Desenvolvimento Local e respetivos Planos Estratégicos Municipais de Desenvolvimento Sustentável;
- iii. permitir a harmonização do quadro legal relativo ao Ordenamento do Território e respetiva regulamentação;
- iv. viabilizar a elaboração de 4 Planos Detalhados, a conclusão de PDM, reforço do Cadastro Predial e de pré-cadastros de alguns Municípios.
- v. viabilizar Planos de Ordenamento Turístico.

222. Pese embora o impacto negativos das crises provocadas pela COVID-19 nas receitas públicas, os recursos a serem transferidos para as Câmaras Municipais, no âmbito do Fundo de Financiamento Municipal, continuarão a registar aumentos, dado que o cálculo recai sobre as receitas de 2019.

III.2.2.26. Programa Diáspora 11ª Ilha

223. O Governo reafirma o propósito de proporcionar a integração, o bem-estar e o empoderamento dos cabo-verdianos e seus descendentes nos países de acolhimento, em termos sociais, económicos e políticos.
224. A pandemia da COVID-19 e a lenta retoma da atividade económica levará muitos emigrantes cabo-verdianos para situações de pobreza e de privação, mormente nos países mais pobres, mas também entre os indocumentados e especialmente entre os estudantes não bolseiros. O OE 2019 criará as condições para a avaliação da situação da diáspora cabo-verdiana, o atendimento e assistência social, aos que se encontram em situação de privação.
225. Valorizando o Estatuto do Investidor Emigrante, o OE 2021 criará as condições para o investimento dos emigrantes especialmente em projetos catalíticos para o desenvolvimento de Cabo Verde, e em especial para uma melhor participação da diáspora na prestação de cuidados de saúde aos cabo-verdianos.
226. O OE 2021 deverá priorizar a emissão de passaportes e outros documentos, a prestação de assistência consular, a informação às comunidades, o atendimento de emigrantes e a instalação do observatório das migrações.
227. Em 2021, será retomado o evento Cabo Verde de Sucesso e sobretudo consolidada a Cabo Verde Global, uma plataforma integrada de prestação de serviços e de informação aos emigrantes e de criação de uma nação verdadeiramente digital.

III.2.2.27. Programa Diplomacia Cabo-Verdiana – Novo Paradigma

228. A pandemia da Covid-19 arrastou o planeta para uma crise económica sem precedentes que, entre outras consequências, irá provocar uma profunda reorganização da economia mundial.
229. Cabo Verde tem de ser um país útil e isto pressupõe, entre outros, adequar o nosso modo de relacionamento e, em consequência, de estar em conformidade com as dinâmicas do mundo. Necessariamente em função do que mais inovador e dinâmico se pratica na economia global e em função dos nossos interesses.
230. O OE 2021 deverá viabilizar uma agenda diplomática que priorize: (i) a mobilização da comunidade internacional para os desafios da Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde, bem como a mobilidade da comunidade

internacional, dos parceiros de desenvolvimento e de parcerias público-privadas para a promoção da economia cabo-verdiana, incluindo o perdão da dívida externa; a instalação da Embaixada de Cabo Verde junto da CEDEAO (Abuja); (ii) o IIIº Compacto do MCA e a viabilização do AGOA; (iii) a ação diplomática inerente à agenda de cooperação com a China; (iv) e a mobilização de parcerias público-privadas para projetos catalíticos que farão da economia azul, da economia digital e da agricultura novas âncoras internacionais de Cabo Verde.

231. Uma profunda reorganização da economia mundial é uma das consequências da pandemia da COVID-19. O OE 2021 deverá sobretudo criar as condições para que a diplomacia cabo-verdiana:
- i. cumpra com maior efetividade e relevância, a sua missão na promoção da economia cabo-verdiana e promova o papel e a utilidade de Cabo Verde na economia mundial pós-pandemia da COVID-19;
 - ii. contribua para viabilizar os projetos catalíticos para transformar Cabo Verde numa plataforma internacional de saúde;
 - iii. explore as possibilidades e oportunidades para a triangulação, lato senso, com parceiros de dois ou mais países como instrumento estratégico de relacionamento externo, diplomático e económico, designadamente para o desenvolvimento da plataforma financeira; e
 - iv. contribua para um compromisso internacional sobre a promoção das economias e o financiamento do desenvolvimento sustentável nos SIDS pós-pandemia da COVID-19.
232. O OE 2021 deverá viabilizar uma agenda diplomática que construa a utilidade de Cabo Verde, nos termos estabelecidos no Programa do Governo, mas sobretudo promova a ancoragem de Cabo Verde em espaços económicos que garantam a nossa resiliência, em especial a choques da envergadura da pandemia da COVID-19. Concomitantemente, deve ser reavaliada a pertinência estratégica de todos as representações e postos consulares.

III.2.2.28. Programa Igualdade de Género

233. O Governo de Cabo Verde mantém o compromisso de contribuir para a igualdade de género, garantindo a efetiva e visível participação da mulher em todos os domínios da vida social, económica e política, efetivando a transversalização da abordagem de género no processo de desenvolvimento do país e na tomada de decisão.
234. O OE 2021 deverá:

- i. criar as condições para a implementação do PNIG 2019-2022.
 - ii. promover a monitorização da Política Nacional de Igualdade de Género, a operacionalização da rede de atendimento às vítimas de VBG nos 22 Municípios e também a dotação dos serviços desconcentrados do Estado e as organizações da sociedade civil de ferramentas que promovam a participação paritária na tomada de decisão nos espaços e cargos de poder e decisão; e
 - iii. viabilizar a dotação da administração central e local de ferramentas eficazes para o combate à VBG e para a promoção de reflexão sobre questões de masculinidade, bem como a realização de diagnósticos de género e desenvolvimento de Estratégias e Planos de Ação sectoriais de género.
235. A proposta do OE continuará a ser apresentada na dimensão do género.

III.2.2.29. Programa Reforço da Produção e Difusão Estatística

236. A informação estatística continua sendo um bem essencial pelo que se mantém o compromisso com a implementação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento da Estatística (ENDE) 2017-2021.
237. *Tendo sido cancelada a realização do Censo 2020 e Junho por causa da pandemia da COVID-19, o OE 2021 deverá garantir realização das operações suspensas em 2020, incluindo e outras previstas para 2021. Deverá também garantir a realização regular do IMC, com periodicidade semestral na vertente mercado de trabalho, a produção regular das contas nacionais trimestrais e anuais com a regionalização bem como outras operações de rotina, com cumprimento do calendário de publicações e o reforço das ODINE, em especial das estatísticas da agricultura, da saúde e da justiça.*

IV. PREVISÃO DE RECURSOS A SEREM ALOCADOS POR PROGRAMAS

238. A fixação do plafond global do OE decorre da projeção da evolução das receitas, quer ao nível dos impostos quer ao nível das ajudas orçamentais, sendo que as primeiras resultam da conjugação da melhoria da eficiência da máquina fiscal, das reformas fiscais e do PIB projetado. Para além das receitas, o plafond global também é determinado pelo equilíbrio entre o binómio: a necessidade de financiamento vs. nível de sustentabilidade da dívida pública, apurado através do Quadro do Endividamento de Médio Prazo (QEMP) e do Quadro Orçamental de Médio Prazo (QOMP), fixando, desta forma, o limite máximo da despesa total, numa perspetiva de médio prazo, vertido no Quadro de Despesa de Médio Prazo (QDMP). Tais instrumentos permitem e asseguram a coordenação entre os instrumentos de planeamento estratégico e o orçamento.
239. As prioridades de política para 2021 conformam os instrumentos acima referidos e determinam a alocação de recursos orçamentais, pese embora muito condicionados pelas despesas fixas e obrigatórias e pelo quadro restritivo ao nível de capacidade de financiamento em face ao espaço de endividamento e ao impacto negativo do surto da COVID-19 na arrecadação das receitas endógenas.
240. Assim, tendo em conta a capacidade de financiamento do Estado, projetado para o ano de 2021, a proposta de alocação de recursos orçamentais teve como base critérios e condicionalismos que a seguir se apresentam:
- i. A base considerada foi a do OR 2020, com os devidos ajustamentos de despesa considerando o disposto no ponto II.2 - “Redução das Despesas em % do PIB” do presente documento.
 - ii. Alocação dos recursos às unidades e aos projetos que constituem **despesas fixas**, nos termos previstos n.º 3 do artigo 50º da Lei n.º 55/IX/2019, de 1 de julho (Lei de Base do Orçamento do Estado), com destaque aos salários e às pensões.
 - iii. Alocação dos recursos às unidades e aos projetos que constituem **despesas obrigatórias**, decorrentes de:
 - contrapartidas nacionais e outras despesas contratualizadas;
 - transferências fixadas por lei ou contratualizados, como por exemplo o Fundo de Financiamento Municipal; e
 - Custos advenientes do processo eleitoral (subvenção das eleições autárquicas, e custo para realização das eleições legislativas e presidenciais).
241. Como resultado do exercício, é atribuído um limite (plafond de despesas) para cada programa do PEDS, nos termos do quadro que se segue, podendo ainda serem consultadas informações mais detalhadas nos quadros anexos ao presente documento.

Figura 9 – Plafond por Programa e Tipo de Financiamento¹

PROGRAMA	DONATIVO	EMPRESTIMOS	AJUDA ALIMENTAR	OUTRO	RECEITAS CONDICIONADAS	TESOURO
ÁGUA E SANEAMENTO		7 223 667 656			276 184 000	663 062 868
CABO VERDE PLATAFORMA AÉREA					34 878 322	1 500 000
CABO VERDE PLATAFORMA COMERCIAL E INDUSTRIAL					26 519 163	42 663 725
CABO VERDE PLATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO				5 000 000	410 590 435	16 139 712
CABO VERDE PLATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO						3 390 865
CABO VERDE PLATAFORMA DO TURISMO		27 991 554			544 322 329	19 107 594
CABO VERDE PLATAFORMA MARÍTIMA	59 384 320	20 000 000			715 816 576	174 742 352
CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E QUALIDADE AMBIENTAL	259 940 440				656 551 528	22 786 633
DEMOCRACIA CONSOLIDADA E MODERNA						2 324 018 839
DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS	1 168 456				108 545 025	96 436 493
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE	9 600 000	20 000 000			1 612 692 957	4 220 652 347
DIASPORA A 11ª ILHA					6 000 000	36 410 195
DIPLOMACIA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA					253 535 301	1 117 043 018
EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA	248 239 349	306 000 000		38 000 000	748 524 080	8 620 757 559
GARANTIA DE ACESSO AO RENDIMENTO, À EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E À SAÚDE		396 212 064			44 544 895	10 028 064 158
GARANTIA DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES					4 361 751	149 031 244
GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS	18 664 070				382 598 301	18 809 793
GESTAO E ADMINISTRACAO GERAL	16 414 070			209 588 041	557 374 933	14 401 516 954
INFRAESTRUTURAS MODERNAS E SEGURAS	987 725 431	3 858 714 399		45 889 765	101 229 433	669 096 096
JUSTIÇA E PAZ SOCIAL				402 966 826	15 000 000	1 734 624 829
MELHORIA DA QUALIDADE DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO ESTATÍSTICA					6 050 000	270 089 116
MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS		157 700 000				76 432 161
MERCADO DO TRABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO					1 883 172	36 633 647
PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO	11 336 538		77 286 152		54 158 832	225 161 714
PROGRAMA NACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA					37 000 000	34 580 074
PROMOCAO DA IGUALDADE E EQUIDADE DO GENERO						33 076 561
PROMOÇÃO DE EMPREGO DIGNO E QUALIFICADO	355 531 565				135 641 320	419 886 479
PROMOCAO DO DESPORTO				45 000 000	61 642 842	98 056 234
REFORÇO DA SEGURANÇA NACIONAL				92 351 550	530 787 237	4 057 256 032
REFORMA DO ESTADO	71 857 998	103 194 403			112 201 628	337 761 027
TRANSFORMAÇÃO DA AGRICULTURA	170 779 316	262 166 579	219 977 020		173 048 172	517 905 212
VALORIZAÇÃO DAS ILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS	8 000 000	42 678 849			10 864 287	4 033 760 211
Total Geral	2 218 641 553	12 418 325 504	297 263 172	838 796 182	7 622 546 519	54 500 453 742

¹ A proposta ora apresentada, mesmo após a sua aprovação, poderá sofrer revisões até o final do fecho do orçamento, mediante dados e informação que venham a impactar a atualização das projeções de financiamento do Estado, garantindo sempre o princípio do equilíbrio orçamental. O mesmo se aplica aos anexos do presente documento.

V. RISCOS ORÇAMENTAIS

242. O contexto atual da crise sanitária e económica provocada pela pandemia COVID-19, como é sabido, impactou as finanças públicas em 2020 e estará, de igual forma ou de forma mais agravosa, a impactar o exercício de 2021 e já se começa a projetar cenários de uma crise das Finanças Públicas a nível mundial. Pois, efetivamente, a evolução negativa do quadro macroeconómicas afetou e continuará a afetar adversamente as finanças públicas: (i) queda das receitas e o aumento das despesas; e (ii) adoção de diversas medidas fiscais implementadas em resposta à crise que criaram e criarão novos riscos fiscais e maior exposição dos passivos contingentes.
243. Nesse quadro de grande pressão das contas públicas, mas também de grandes incertezas, é imperativo a identificação dos riscos orçamentais, de modo a que se possa adotar medidas preventivas e proceder à avaliação e ao seguimento dos mesmos ao longo da execução do OE 2021, de forma a mitigá-los e, lá onde for possível, controlá-los.
244. Em tempos de incerteza e em face da necessidade de uma maior intervenção do Estado no apoio às famílias e às empresas para mitigação dos efeitos da crise sanitária, económica e social, os riscos tradicionais se acentuam e são agravados por novos riscos orçamentais, tais como:
- i. Cenário macroeconómico que suporta a elaboração do OE 2021 - o nível e a composição do crescimento económico constituem riscos para as projeções orçamentais apresentadas, sendo que a evolução do quadro macro depende da evolução da situação epidemiológica. Os seus reflexos incidem: (i) no comportamento da receita fiscal (via consumo privado, nível de preços, emprego e remunerações); e (ii) nos principais rácios e indicadores por via do efeito do crescimento projetado para o PIB nominal, com destaque aos rácios de défice público, saldo primário em % do PIB e dívida pública em % do PIB.
 - ii. Risco associado ao serviço da dívida, decorrente de variáveis exógenas, como por exemplo, as flutuações cambiais que impactam o reembolso e o pagamento dos juros, bem como o risco adveniente das responsabilidades contingentes (avales e garantias).
 - iii. Riscos associados ao Setor Empresarial do Estado, acentuado nesse cenário de incerteza:
 - quer relativamente à (in)capacidade de as mesmas financiarem a sua atividade ou refinanciarem a sua dívida;
 - quer relativamente aos recursos necessários para as respetivas privatizações ou reestruturação, ou relativamente a eventual liquidação de empresas públicas perante os riscos associados a eventuais passivos.

- iv. Riscos associados às decisões judiciais que venham a imputar ao Estado pagamento de indemnizações compensatórias ou outros encargos pecuniários, em que, pese embora exista um controlo dos processos em tribunais, torna-se difícil a quantificação dos encargos decorrentes desses processos.
- v. Riscos inerentes às mudanças climáticas e catástrofes naturais.

245. Um outro risco se acentua na presente conjuntura, não apenas pelo contexto de incerteza, mas também pelo aumento de exposição, nomeadamente as garantias do Estado, prestadas a favor dos bancos, como instrumentos de efetivação das medidas de mitigação dos efeitos da pandemia nas empresas para aliviar pressões de liquidez.

246. À vista disso, de forma a mitigar e controlar os riscos acima apontados, adotam-se as seguintes medidas:

- i. Monitoramento mensal da execução do Orçamento do Estado, visando a adoção de medidas necessárias para ajustar a capacidade de financiamento às necessidades de financiamento:
 - **por via do mecanismo de ajustamento das cativações de despesas**, por forma a compensar eventuais desvios negativos identificados na receita, em face a evolução do quadro macro e sanitário; e
 - **condicionamento da realização de determinadas ações/atividades à evolução do quadro fiscal.**
- ii. Relativamente as garantias do Estado, pese embora o contexto atual - em que se mantêm uma grande incerteza em relação à duração do impacto económico do surto de COVID-19 - estimar com precisão a probabilidade de que os riscos venham a se materializar, revela-se um exercício complexo pese embora necessário, de forma a acautelar fundos caso o Estado for chamado à responsabilidade, mas também estimar o volume de eventuais valores a recuperar.
- iii. Para além do Fundo Nacional de Emergência (que registará uma “capitalização” em 2021, decorrente da lei), serão implementados os seguintes instrumentos:
 - **Fundo Soberano de Emergência:** um fundo offshore do Estado de Cabo Verde cuja finalidade é financiar ações de reparação de danos provocados por catástrofes, designadamente ambientais, e ações de mitigação dos efeitos das mesmas nos cidadãos, nos residentes, nas famílias, nas empresas, nas comunidades e no património natural e construído. Tem ainda por finalidade financiar programas cujos objetivos sejam mitigar os efeitos dos choques económicos externos na economia nacional, incluindo os de natureza financeira, energética, cambial e de preços.
 - **Fundo Soberano de Garantia** ao Investimento Privado (90 milhões de euros) - que pode alavancar montantes entre 250 a 500 milhões de Euros através do

CVIF – Cabo Verde *Infrastructured Fund* (Fundo de Infraestruturas de Cabo Verde), que tem a natureza jurídica de património autónomo, sob forma de sociedade anónima unipessoal e que responde exclusivamente pelas dívidas, encargos e responsabilidades que incorram no decurso da sua atividade. Tem por objeto garantir a emissão de valores mobiliários, em particular títulos de dívida, por empresas comerciais privadas de direito cabo-verdiano em mercados regulamentados para financiamento dos respetivos investimentos. Ainda, o Fundo tem como fim acessório a concessão de garantias a operações de financiamento e operações financeiras de natureza equivalente de que sejam beneficiárias empresas comerciais privadas de direito cabo-verdiano.

- **Fundo de Investimento Imobiliário**, pela via de parceria público-privada e de participação/apoio de parceiros internacionais.

iv. **Diminuição dos riscos orçamentais gerados pelas empresas públicas deficitárias, decorrente do impacto das reformas empreendidas** e que terão seguimento em 2021/2022. Para efeito do reforço institucional e aceleração das reformas, a implementação da Sociedade Gestora de Participações Sociais continua a ser imperativa, em que terá como missão apoiar o Governo no exercício da função acionista do Estado e gerir os processos de privatizações, no domínio da reestruturação e saneamento financeiro, as Parcerias Público-Privadas (PPP) e, em matéria de grandes concessões, apoiar o Governo na tomada de decisões.

VI. ANEXOS INFORMATIVOS

ANEXO I – Quadro Orçamental Médio Prazo (em milhões de CVE)

	2019	2020		2021	
	Prov.	OE	Rep.	Prog	Rep.
Receitas Totais	57 391	68 395	53 868	70 343	58 873
Receitas correntes	51 694	65 110	49 806	67 075	56 787
Receitas fiscais - Impostos	42 015	48 066	33 952	50 780	40 600
Transferencias correntes	541	2 674	4 497	1 773	1 964
Outras Receitas	9 137	14 370	11 357	14 522	14 222
Receitas de capital	5 697	3 285	4 062	3 268	2 086
Tranferencias de Capital	5 697	3 285	4 062	3 268	2 086
Despesas Totais	53 342,7	62 386	64 957	64 874	60 963
Despesas correntes	53 343	61 848	64 419	64 258	60 386
Despesas com pessoal	20 595	24 000	23 654	24 928	24 145
Aquisição de Bens e Serviços	8 001	13 375	15 396	12 771	11 381
Juros da dívida	4 991	5 662	5 187	5 774	5 463
Subsídios	160	729	891	691	629
Transferências correntes	6 015	6 475	7 556	7 479	6 836
Benefícios Sociais	7 270	7 486	8 046	7 717	8 071
Outras despesas Correntes	6 310	4 121	3 689	4 900	3 863
Pagamentos do ano anterior	2	0	0	0	0
Despesa de Capital	0	538	538	616	576
Transferências de capital PIP	0	538	538	616	576
Resultado Operacional Bruto	4 048	6 009	-11 089	5 468	-2 090
Activos não Financeiros	7 631	9 579	9 867	8 634	15 100
Compra de activos não Financeiros	7 971	10 803	10 318	9 372	16 933
Orç. Investimento	7 643	10 354	9 772	8 910	16 933
Orç. Funcionamento	327	450	546	462	0
Venda de activos não Financeiros	339	1 224	451	738	1 833
Saldo global	-3 583,3	-3 569,4	-20 955,7	-3 165,5	-17 190,0
Saldo Corrente	-1 649	3 262	-14 613	2 817	-3 599
Saldo global pimário	1 408	2 093	-15 769	2 608	-11 727
Saldo primário corrente	3 342	8 924	-9 426	8 591	1 863
Financiamento	3 529,7	3 569	20 955,7	3 165,2	17 190,0
Activos Financeiros	-6 396	-4 718	-4 569	-2 079	1 130
Empréstimo concedidos	-2 093	-3 395	-4 273	-1 054	1 724
Acções e outras Participações	-4 303	-1 448	-1 445	-1 056	-1 100
Outros Activos	0	125	0	0	0
Passivos Financeiros	9 926	8 288	25 525	5 244	16 060
Interno Líquido	1 381	797	5 488	755	5 870
Externo Líquido	7 110	7 491	20 037	4 489	10 190
Erros e Omissões	-54	0	0,0	0	0
Saldo global (em % do PIB)	-1,84	-1,7	-11,4	-1,4	-8,8
Saldo corrente (em % do PIB)	-0,8	1,5	-8,0	1,3	-1,9
Saldo global primário(em % do PIB)	0,7	1,0	-8,6	1,2	-6,0
Saldo primário corrente (em % PIB)	1,7	4,2	-5,1	3,8	1,0
Interno Líquido (em % PIB)	0,7	0,4	3,0	0,3	3,0
Externo Líquido(em % PIB)	3,6	3,5	10,9	2,0	5,2

ANEXO II – Plafonds por Programa e Tipo de Financiamento e Financiador (em CVE)

PROGRAMA	FINANCIADOR	DONATIVO	EMPRESTIMOS	AJUDA ALIMENTAR	OUTRO	RECEITAS CONDICIONADAS	TESOURO
ÁGUA E SANEAMENTO	B.A.D.E.A./Empréstimo Externo		443 206 728				
	FUNDO DO KUWAIT/Empréstimo Externo		404 990 058				
	JICA/Empréstimo		175 470 870				
	JICA/Empréstimo Externo		6 200 000 000				
	TESOURO/Receitas Consignadas - Fundo Nacional Do Ambiente						276 184 000
	TESOURO/Tesouro						663 062 868
ÁGUA E SANEAMENTO Total			7 223 667 656			276 184 000	663 062 868
CABO VERDE PLATAFORMA AÉREA	TESOURO/Fsa - Receitas Próprias					34 878 322	
	TESOURO/Tesouro						1 500 000
CABO VERDE PLATAFORMA AÉREA Total						34 878 322	1 500 000
CABO VERDE PLATAFORMA COMERCIAL E INDUSTRIAL	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						34 009 514
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					26 519 163	
	TESOURO/Tesouro						8 654 211
CABO VERDE PLATAFORMA COMERCIAL E INDUSTRIAL Total						26 519 163	42 663 725
CABO VERDE PLATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO	TESOURO/Outras Receitas Internas Do Ano Corrente - Consignadas					306 516 802	
	TESOURO/Outros Fontes Nacionais				5 000 000		
	TESOURO/Receitas Consignadas - Fundo Do Serviço Universal E Desenvolvimento Da Sociedade De Informação					104 073 633	
	TESOURO/Tesouro						16 139 712
CABO VERDE PLATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO Total					5 000 000	410 590 435	16 139 712
CABO VERDE PLATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO	TESOURO/Tesouro						3 390 865
CABO VERDE PLATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO Total							3 390 865
CABO VERDE PLATAFORMA DO TURISMO	I.D.A./Empréstimo - Externo		27 991 554				

PROGRAMA	FINANCIADOR	DONATIVO	EMPRESTIMOS	AJUDA ALIMENTAR	OUTRO	RECEITAS CONDICIONADAS	TESOURO
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						15 181 788
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente - Consignadas Do Fundo Turismo					512 352 329	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					31 970 000	
	TESOURO/Tesouro						3 925 806
CABO VERDE PLATAFORMA DO TURISMO							
Total			27 991 554			544 322 329	19 107 594
CABO VERDE PLATAFORMA MARÍTIMA	B.A.D./Donativo	7 167 234					
	Banco Comercial Do Atlântico/Empréstimos Interno		20 000 000				
	F.A.O./Donativo	1 622 138					
	TESOURO/Fsa - Receitas Próprias					16 797 702	
	TESOURO/Outras Receitas Internas Do Ano Corrente - Consignadas					155 900 000	
	TESOURO/Receitas Consignadas - Taxa De Segurança Marítima					308 000 000	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						102 460 497
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente - Receitas Consignadas Fundo Autónomo Das Pescas					153 851 245	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					81 267 629	
	TESOURO/Tesouro						72 281 855
	UNIÃO EUROPEIA/Acordo De Pesca	50 594 948					
CABO VERDE PLATAFORMA MARÍTIMA Total		59 384 320	20 000 000			715 816 576	174 742 352
CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E QUALIDADE AMBIENTAL	EC NAÇÕES UNIDAS/Donativo	7 650 000					
	F.A.O./Donativo	173 185 782					
	GLOBAL ENVIRONMENT FUND/Gef Donativo	65 719 089					
	M.A.V.A/Donativo	2 204 197					
	P.N.U.D./Donativo	6 743 175					
	TESOURO/Receitas Consignadas - Fundo Nacional Do Ambiente					644 551 528	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					12 000 000	
	TESOURO/Tesouro						22 786 633

PROGRAMA	FINANCIADOR	DONATIVO	EMPRESTIMOS	AJUDA ALIMENTAR	OUTRO	RECEITAS CONDICIONADAS	TESOURO
	UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME/Unep Donativo	4 438 197					
CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E QUALIDADE AMBIENTAL Total		259 940 440				656 551 528	22 786 633
DEMOCRACIA CONSOLIDADA E MODERNA	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						1 596 590 146
	TESOURO/Tesouro						727 428 693
DEMOCRACIA CONSOLIDADA E MODERNA Total							2 324 018 839
DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS	Instituto Da Cooperação Da Língua Portuguesa - Camões/Donativo	1 168 456					
	TESOURO/Fsa - Receitas Próprias					2 150 000	
	TESOURO/Receitas Consignadas - Impostos Especial S/Jogos					3 900 000	
	TESOURO/Receitas Consignadas - Taxa De Compensação Equitativa Pela Cópia Privada					50 000 000	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						25 861 548
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente - Consignadas Do Fundo Turismo					37 409 771	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente -Receitas Consignadas Totoloto					13 085 254	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					2 000 000	
	TESOURO/Tesouro						70 574 945
DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS Total		1 168 456				108 545 025	96 436 493
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE	Banco Mundial/Empréstimo Externo		20 000 000				
	O.M.S./Ajuda A Projetos	9 600 000					
	TESOURO/Outras Receitas Internas Do Ano Corrente - Consignadas					190 000 000	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						3 894 535 097
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					1 422 692 957	
	TESOURO/Tesouro						326 117 250
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE Total		9 600 000	20 000 000			1 612 692 957	4 220 652 347
DIASPORA A 11ª ILHA	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						18 010 195
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					6 000 000	

PROGRAMA	FINANCIADOR	DONATIVO	EMPRESTIMOS	AJUDA ALIMENTAR	OUTRO	RECEITAS CONDICIONADAS	TESOURO
	TESOURO/Tesouro						18 400 000
DIASPORA A 11ª ILHA Total						6 000 000	36 410 195
DIPLOMACIA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						1 096 607 115
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					253 535 301	
	TESOURO/Tesouro						20 435 903
DIPLOMACIA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA Total						253 535 301	1 117 043 018
EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA	Banco Mundial/Empréstimo - Externo		121 186 608				
	Banco Mundial/Empréstimo Externo		184 813 392				
	Cooperação Espanhola/Aecid Donativo	3 370 000					
	EC NAÇÕES UNIDAS/Donativo	142 154 991					
	EMBAIXADA FRANÇA/Donativo	15 389 487					
	<i>Farel Collage</i> -Holanda/Donativo	70 809					
	FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN/Donativo	954 992					
	FUNDACION CANARIA/Donativo	850 000					
	HANBAN/Donativo	2 318 169					
	Inglaterra/ <i>Department For Environment Food & Rural Affairs</i>	10 773 742					
	Inglaterra/ <i>Eurpoean & Developing Countries Clenical Traials Partnership</i>	550 000					
	Instituto Da Cooperação Da Língua Portuguesa - Camões/Donativo	3 307 950					
	LUXEMBURGO/Ajuda Orçamental	10 000 000					
	LUXEMBURGO/Ajuda Orçamental	5 000 000					
	LUXEMBURGO/Donativo	52 500 000					
	Portugal/Fundação Para A Ciência E Tecnologia	999 209					
	TESOURO/Outros Fontes Nacionais				38 000 000		
	TESOURO/Receitas Consignadas - Impostos Especial S/Jogos					3 900 000	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						8 330 843 049
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente -Receitas Consignadas Totoloto					13 085 254	

PROGRAMA	FINANCIADOR	DONATIVO	EMPRESTIMOS	AJUDA ALIMENTAR	OUTRO	RECEITAS CONDICIONADAS	TESOURO
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					731 538 826	
	TESOURO/Tesouro						289 914 510
EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA Total		248 239 349	306 000 000		38 000 000	748 524 080	8 620 757 559
GARANTIA DE ACESSO AO RENDIMENTO, À EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E À SAÚDE	Banco Mundial/Empréstimo - Externo		396 212 064				
	TESOURO/Receitas Consignadas - Fundo Nacional Do Ambiente					31 459 640	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						7 457 462 747
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente -Receitas Consignadas Totoloto					13 085 255	
	TESOURO/Tesouro						2 570 601 411
GARANTIA DE ACESSO AO RENDIMENTO, À EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E À SAÚDE Total			396 212 064			44 544 895	10 028 064 158
GARANTIA DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						149 031 244
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente -Receitas Consignadas Totoloto					4 361 751	
GARANTIA DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES Total						4 361 751	149 031 244
GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS	Alemanha/Donativo	16 459 873					
	M.A.V.A/Donativo	2 204 197					
	TESOURO/Receitas Consignadas - Fundo Nacional De Emergência					199 527 646	
	TESOURO/Receitas Consignadas - Fundo Nacional Do Ambiente					42 416 230	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						13 938 167
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					140 654 425	
	TESOURO/Tesouro						4 871 626
GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS Total		18 664 070				382 598 301	18 809 793
GESTAO E ADMINISTRACAO GERAL	Cofre Geral Da Justiça/Receitas Internas Do Ano Corrente				199 588 041		
	F.I.D.A./Donativo	3 678 463					
	TESOURO/Ajuda Alimentar Japão				10 000 000		
	TESOURO/Fsa - Receitas Próprias					2 950 000	

PROGRAMA	FINANCIADOR	DONATIVO	EMPRESTIMOS	AJUDA ALIMENTAR	OUTRO	RECEITAS CONDICIONADAS	TESOURO
	TESOURO/Outras Receitas Internas Do Ano Corrente - Consignadas					163 273 744	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						13 711 299 260
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente - Receitas Consignadas Fundo Autônomo Das Pescas					19 148 755	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					372 002 434	
	TESOURO/Tesouro						690 217 694
	UNIÃO EUROPEIA/Acordo De Pesca	12 735 607					
GESTAO E ADMINISTRACAO GERAL Total		16 414 070			209 588 041	557 374 933	14 401 516 954
INFRAESTRUTURAS MODERNAS E SEGURAS	Banco Comercial Do Atlântico/Empréstimos Interno		60 000 000				
	Banco Mundial/Empréstimo Externo		707 511 372				
	China/Donativo	517 862 400					
	Cofre Geral Da Justiça/Receitas Internas Do Ano Corrente				45 889 765		
	FUNDO DO KUWAIT/Empréstimo - Externo		390 004 653				
	Holanda/Orio / Programa Para A Relevância Do Desenvolvimento De Infraestruturas	465 452 431					
	Ofid/Empréstimo Externo		2 701 198 374				
	Portugal/Donativo	4 410 600					
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente - Consignadas Do Fundo Turismo					71 229 433	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					30 000 000	
	TESOURO/Tesouro						669 096 096
INFRAESTRUTURAS MODERNAS E SEGURAS Total		987 725 431	3 858 714 399		45 889 765	101 229 433	669 096 096
JUSTIÇA E PAZ SOCIAL	Cofre Geral Da Justiça/Cofre Dos Tribunais (20%)				59 581 989		
	Cofre Geral Da Justiça/Cofre Dos Tribunais (55%)				163 545 219		
	Cofre Geral Da Justiça/Receitas Internas Do Ano Corrente				179 839 618		
	TESOURO/Fundo De Modernização Da Justiça					15 000 000	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						1 627 777 186
	TESOURO/Tesouro						106 847 643
JUSTIÇA E PAZ SOCIAL Total					402 966 826	15 000 000	1 734 624 829

PROGRAMA	FINANCIADOR	DONATIVO	EMPRESTIMOS	AJUDA ALIMENTAR	OUTRO	RECEITAS CONDICIONADAS	TESOURO
MELHORIA DA QUALIDADE DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO ESTATÍSTICA	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						209 923 685
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					6 050 000	
	TESOURO/Tesouro						60 165 431
	MELHORIA DA QUALIDADE DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO ESTATÍSTICA Total					6 050 000	270 089 116
MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS	Banco Mundial/Empréstimo - Externo		137 700 000				
	Banco Mundial/Empréstimo Externo		20 000 000				
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						7 320 000
	TESOURO/Tesouro						69 112 161
MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS Total			157 700 000				76 432 161
MERCADO DO TRABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						32 687 811
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					1 883 172	
	TESOURO/Tesouro						3 945 836
	MERCADO DO TRABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO Total					1 883 172	36 633 647
PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO	GEOMAR - ALEMANHA/Donativo	5 816 257					
	JAPÃO/Ajuda Alimentar			77 286 152			
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						111 087 073
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					54 158 832	
	TESOURO/Tesouro						114 074 641
	UNIÃO EUROPEIA/União Europeia - Donativo	5 520 281					
PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO Total		11 336 538		77 286 152		54 158 832	225 161 714
PROGRAMA NACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente - Consignadas Do Fundo Turismo					37 000 000	
	TESOURO/Tesouro						34 580 074
	PROGRAMA NACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA Total					37 000 000	34 580 074

PROGRAMA	FINANCIADOR	DONATIVO	EMPRESTIMOS	AJUDA ALIMENTAR	OUTRO	RECEITAS CONDICIONADAS	TESOURO
PROMOCAO DA IGUALDADE E EQUIDADE DO GENERO	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						22 310 362
	TESOURO/Tesouro						10 766 199
PROMOCAO DA IGUALDADE E EQUIDADE DO GENERO Total							33 076 561
PROMOÇÃO DE EMPREGO DIGNO E QUALIFICADO	B.A.D./Donativo	12 392 286					
	LUXEMBURGO/Ajuda Orçamental	313 064 279					
	LUXEMBURGO/Ajuda Projeto	20 000 000					
	Portugal/Donativo	10 075 000					
	TESOURO/Receitas Consignadas - Fundo Do Serviço Universal E Desenvolvimento Da Sociedade De Informação					18 000 000	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						87 004 208
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					117 641 320	
TESOURO/Tesouro						332 882 271	
PROMOÇÃO DE EMPREGO DIGNO E QUALIFICADO Total		355 531 565				135 641 320	419 886 479
PROMOCAO DO DESPORTO	TESOURO/Fsa - Receitas Próprias					30 657 588	
	TESOURO/Outros Fontes Nacionais				45 000 000		
	TESOURO/Receitas Consignadas - Impostos Especial S/Jogos					3 900 000	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						98 056 234
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente - Consignadas Do Fundo Turismo					14 000 000	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente -Receitas Consignadas Totoloto					13 085 254	
	PROMOCAO DO DESPORTO Total					45 000 000	61 642 842
REFORÇO DA SEGURANÇA NACIONAL	Outros Fontes Nacionais/Impar, Garantia E Inps				19 351 550		
	TESOURO/Fsa - Receitas Próprias					54 164 600	
	TESOURO/Outras Receitas Internas Do Ano Corrente - Consignadas					22 350 000	
	TESOURO/Outros				13 000 000		
	TESOURO/Outros Fontes Nacionais				60 000 000		
	TESOURO/Receitas Consignadas - Taxa De Segurança Aeroportuária					356 555 217	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						3 962 419 347

PROGRAMA	FINANCIADOR	DONATIVO	EMPRESTIMOS	AJUDA ALIMENTAR	OUTRO	RECEITAS CONDICIONADAS	TESOURO
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					97 717 420	
	TESOURO/Tesouro						94 836 685
REFORÇO DA SEGURANÇA NACIONAL Total					92 351 550	530 787 237	4 057 256 032
REFORMA DO ESTADO	Banco Mundial/Empréstimo		91 800 000				
	Banco Mundial/Empréstimo Externo		11 394 403				
	Instituto Da Cooperação Da Língua Portuguesa - Camões/Donativo	240 000					
	LUXEMBURGO/Lux Donativo	31 617 998					
	TESOURO/Outras Fontes Internas					20 000 000	
	TESOURO/Outras Receitas Internas					80 700 000	
	TESOURO/Outras Receitas Internas Do Ano Corrente - Consignadas					7 501 628	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						39 684 456
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					4 000 000	
	TESOURO/Tesouro						298 076 571
	UNIÃO EUROPEIA/Donativo	40 000 000					
REFORMA DO ESTADO Total		71 857 998	103 194 403			112 201 628	337 761 027
TRANSFORMAÇÃO DA AGRICULTURA	B.A.D.E.A./Empréstimo Externo		37 166 548				
	Cooperação Espanhola/Aecid Donativo	3 158 984					
	F.I.D.A./Donativo	167 620 332					
	F.I.D.A./Empréstimo Externo		225 000 031				
	JAPÃO/Ajuda Alimentar			10 000 000			
	JAPÃO/Ajuda Alimentar Japão			180 000 000			
	JAPÃO/Japão Aal			27 000 000			
	LUXEMBURGO/Ajuda Alimentar			2 977 020			
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						102 904 873
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente/Receitas Próprias					173 048 172	
	TESOURO/Tesouro						415 000 339
TRANSFORMAÇÃO DA AGRICULTURA Total		170 779 316	262 166 579	219 977 020		173 048 172	517 905 212

PROGRAMA	FINANCIADOR	DONATIVO	EMPRESTIMOS	AJUDA ALIMENTAR	OUTRO	RECEITAS CONDICIONADAS	TESOURO
VALORIZAÇÃO DAS ILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS	Banco Mundial/Empréstimo - Externo		42 678 849				
	M.A.V.A/Donativo	8 000 000					
	TESOURO/Receitas Consignadas - Impostos Especial S/Jogos					3 900 000	
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente						3 992 924 572
	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente - Consignadas Do Fundo Turismo					6 964 287	
	TESOURO/Tesouro						40 835 639
VALORIZAÇÃO DAS ILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS Total		8 000 000	42 678 849			10 864 287	4 033 760 211
Total Geral		2 218 641 553	12 418 325 504	297 263 172	838 796 182	7 622 546 519	54 500 453 742